

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre (RS)
Recuperação Judicial nº 5150411-97.2026.8.21.0001

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERRAGEM PONTO SUL
LTDA. – em recuperação judicial e ALMADA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. – em recuperação judicial**

Porto Alegre (RS), 03 de setembro de 2026.

SANTA MARIA

Av. Nossa Sra das Dores, 53
Bairro Dores
CEP 97050-531

(55) 3025 9350

PORTO ALEGRE

Rua Ramiro Barcelos, 630
Sala 1006, Bairro Floresta
CEP 90035-005 - Prédio DOC
Design Office Center

(51) 3239 4703

SANTIAGO

Rua Pinheiro Machado, 2301
Conj. 01, Centro
CEP 97700-210

(55) 3251 1921

 WWW.BBZ.ADV.BR
   @bbzadvogados

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

I – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1.1. **Introdução.** O objetivo principal da recuperação judicial é viabilizar a superação da crise econômico-financeira das Recuperandas, através da conciliação entre a manutenção das atividades empresariais e o pagamento dos credores, estabelecendo a fonte de recurso e seu cronograma de pagamento, de forma a propiciar o cumprimento da função social da empresa.

1.1.1. Este plano de recuperação judicial representa, na visão das Recuperandas, as alternativas viáveis para o pagamento sustentável e ordenado dos credores, permitindo a manutenção da fonte produtora, dos empregos, do interesse dos credores e promovendo sua manutenção e preservação, sua função social e o estímulo à atividade econômica, em linha com o principal objetivo previsto na pela Lei de Falência e Recuperação de Empresa (LFRE).

1.2. **Considerações.** **(i)** Considerando que as Recuperandas vêm passando por uma crise econômico-financeira que comprometeu o cumprimento momentâneo de suas obrigações assumidas; **(ii)** considerando que em 28 de maio de 2026, as Recuperandas ajuizaram pedido de recuperação judicial, cuja publicação da decisão que deferiu o processamento, por meio de decisão judicial, ocorreu em 09 de julho de 2026; **(iii)** considerando que o plano de recuperação judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei 11.101/2005, uma vez que: **a)** pormenoriza os meios de recuperação judicial das Recuperandas; **b)** é viável; **c)** inclui laudo de demonstração econômico-financeira (anexo I), que traz a projeção dos resultados e consequentemente a viabilidade econômica; **d)** inclui laudo de avaliação de bens e ativos (anexo II).

1.3. **Objetivo do Plano.** Este plano tem o objetivo de demonstrar a capacidade de recuperação econômico-financeira das Recuperandas, para viabilizar a superação da sua crise, a manutenção dos empregos, da fonte produtora e atender os interesses dos credores, estabelecendo os modos de recuperação judicial e o cronograma de pagamento.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

1.4. **Histórico das Recuperandas.** Apresenta-se um breve histórico do Grupo em recuperação judicial:

(i) As Recuperandas Ferragem Ponto Sul Ltda. ("Ponto Sul") e Almada Materiais de Construção Ltda. ("Almada"), se tratam de sociedades empresariais de caráter familiar, atuantes no setor de comércio varejista de ferragens e materiais de construção na cidade de Porto Alegre (RS).

(ii) A Ponto Sul desenvolve suas atividades de forma contínua desde o ano de 1987 e sempre esteve estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, no bairro Cavahada, onde consolidou sua presença na Zona Sul da capital e também na Região Metropolitana. A empresa foi idealizada por seu fundador, Sr. João Carlos Gonçalves Almada, em conjunto com familiares próximos, sendo que desde sua origem, apresenta nítida estrutura familiar, marcada pela atuação direta de seus integrantes na gestão e na rotina empresarial.

(iii) A continuidade das atividades empresariais foi assegurada com a inserção da segunda geração familiar na condução do negócio, notadamente com a atuação do Sr. Fábio da Silva Almada (filho do Sr. João Carlos Gonçalves Almada), o que possibilitou a modernização de processos internos e a ampliação das operações.

(iv) Dentre os principais marcos evolutivos da empresa, destaca-se a reforma e modernização implementadas a partir de 2009, ocasião em que houve significativa ampliação do estoque e diversificação do portfólio de produtos, passando a contemplar uma gama mais abrangente de materiais de construção, incluindo itens básicos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, além da implementação de serviços de entrega, incrementando sua competitividade no mercado.

(v) Por sua vez, a trajetória da Recuperanda Almada Materiais de Construção Ltda. ("Almada") teve início em dezembro de 2010 a partir de uma iniciativa de Sra. Marta Regina da Silva Almada (esposa do Sr. João Carlos e mãe do Sr.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

Fabio) – que já auxiliava nas atividades da Ponto Sul, com o objetivo de ampliar a atuação empresarial no setor de materiais de construção, especialmente no fornecimento para órgãos públicos por meio de processos licitatórios. Desde sua constituição, passou a desenvolver atividade empresarial destinada ao atendimento a entes públicos, tais como prefeituras e órgãos estaduais.

(vi) A Almada encontra-se estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, nº 975, em imóvel adjacente à sede da Ponto Sul, o que proporciona otimização logística entre as Recuperandas, integrantes do mesmo grupo econômico empresarial.

(vii) Verifica-se, portanto, que as Recuperandas estão inseridas em um mesmo contexto empresarial de origem familiar, cuja formação decorre da atuação empreendedora comum de seus integrantes, desenvolvida ao longo de décadas no setor de materiais de construção. O Grupo consolidou uma base de clientes sólida e diversificada, atendendo tanto consumidores finais quanto profissionais da construção civil, bem como o Poder Público.

(viii) Não obstante a trajetória construída ao longo de quase três décadas e do protagonismo no mercado, as Recuperandas passaram a enfrentar nos últimos anos um cenário econômico adverso, agravado por fatores externos. Em que pese a crise financeira enfrentada, as empresas são viáveis, sendo incontroversa a possibilidade de recuperação do Grupo, do adimplemento de todas as obrigações e manutenção da atividade empresarial, o que será permitido por meio deste plano de recuperação judicial.

1.5. Da infraestrutura. As Recuperandas contam com quase 40 anos (Ponto Sul) e mais de 16 anos (Almada) de atuação e de expressiva função social no mercado. Empregam atualmente, 39 funcionários diretos, atendem diversos clientes, incluindo o Poder Público, estando localizadas na capital do Estado do Rio Grande do Sul. As sociedades empresárias recolhem tributos e movimentam toda a economia e cadeia produtiva local, gerando também empregos indiretos e renda. Atualmente, o Grupo Recuperando conta com uma robusta estrutura empresarial, composta por imóveis próprios e alugados, bem como por frota de

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

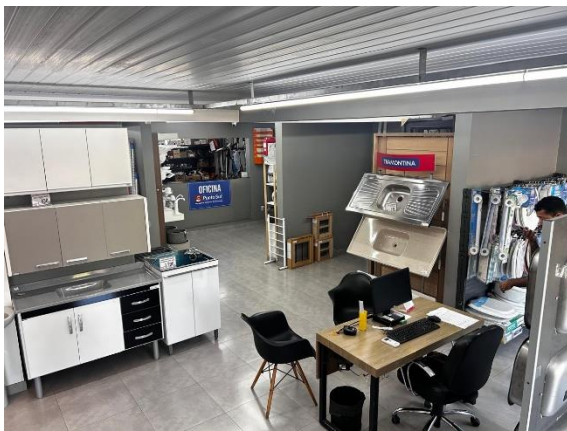
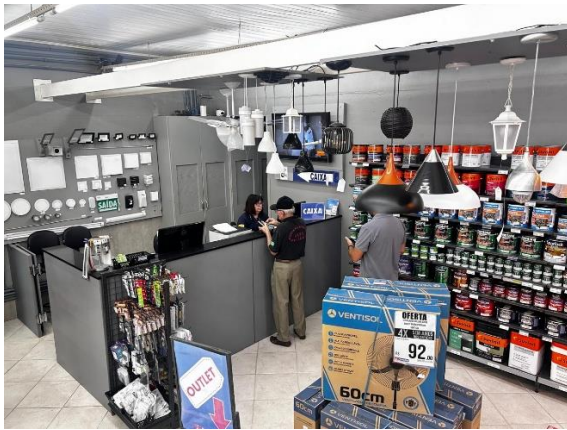
Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

veículos (carros e caminhões) empregados na atividade diária das empresas. A estrutura operacional da Ponto Sul compreende estabelecimento completo localizado na Avenida Vicente Monteggia, nºs 999, 989 e 965, composto por área de vendas, showroom, caixas, setor de expedição, oficina, além de um depósito interno:



BOCHI BRUM & ZAMPIERI

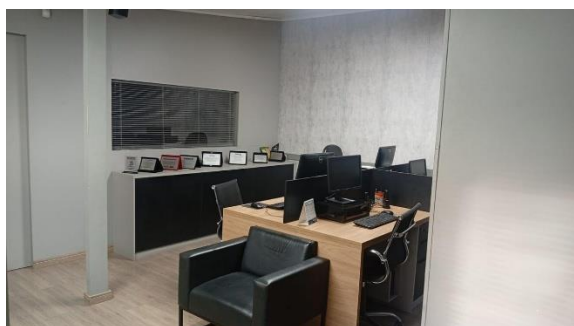
Sociedade de Advogados - OAB/RS 361



A estrutura administrativa é composta por setores organizados de administração, financeiro, compras e diretoria, contando com espaços adequados para o desempenho das atividades gerenciais e atendimento.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361



Ainda, a estrutura principal conta com área externa destinada ao recebimento de mercadorias, viabilizando a logística de abastecimento e armazenamento dos materiais comercializados. Essa estrutura é localizada à direita do estabelecimento principal (loja), na Avenida Vicente Monteggia, nº 965, e se trata de imóvel locado pela Ponto Sul:



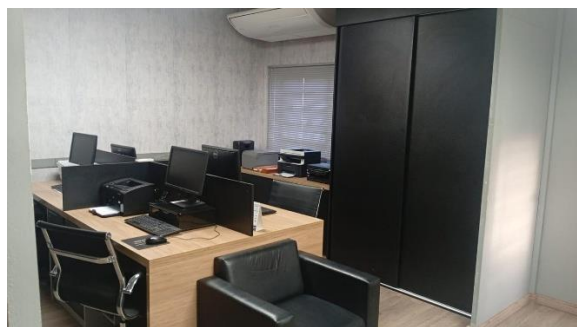
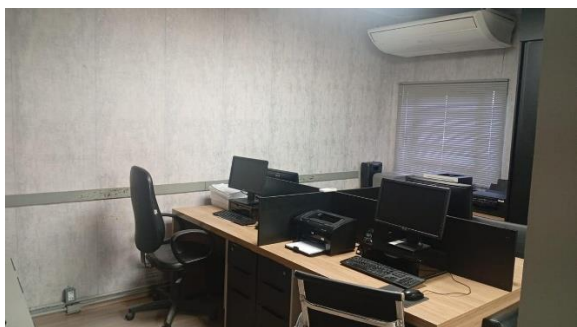
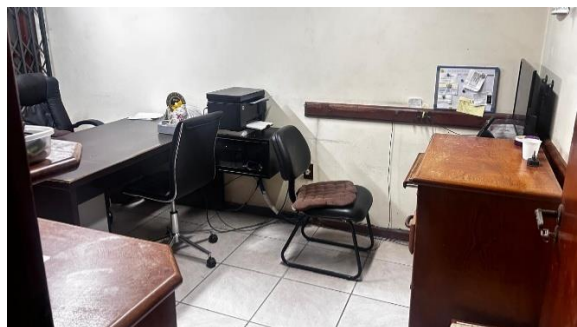
A Recuperanda dispõe também de amplo depósito de materiais localizado em imóvel alugado, situado no outro lado da mesma via (Avenida Vicente Monteggia, nº 1008), o que complementa sua capacidade operacional e de estocagem.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361



Por sua vez, a Almada encontra-se estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, nº 975, em imóvel próprio e adjacente à sede da Ponto Sul, o que proporciona otimização logística entre as Recuperandas:



BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

Conforme se verifica, o Grupo Recuperando é composto por uma estrutura completa no setor de varejo da construção civil e de participação em processos licitatórios, contando com imóveis próprios e locados, evidenciando que as empresas são viáveis e possuem plena capacidade de soerguimento por meio deste processo de recuperação judicial.

1.6. **Das Causas da Crise.** Dentre as causas de maior impacto, destacam-se: retração no setor da construção civil; pandemia do Covid-19; enchentes no Rio Grande do Sul no ano de 2024; inadimplência de clientes; elevação das taxas de juros bancários; aumento das despesas operacionais. O cenário de crise é decorrente de um conjunto de fatores externos e conjunturais que impactaram diretamente o fluxo de caixa e a capacidade de adimplemento das Recuperandas, gerando endividamento, especialmente, perante instituições financeiras e fornecedores. O Grupo Recuperando foi afetado por períodos de retração no setor da construção civil, que reduziram a demanda por seus produtos, ao mesmo tempo em que sofreu os efeitos decorrentes da pandemia, os quais impactaram o fluxo de clientes e ocasionaram atrasos em obras. Os impactos de eventos climáticos recentes no Estado do Rio Grande do Sul (enchentes do ano de 2024), contribuíram para a desorganização administrativa de diversos entes públicos, resultando em atrasos de pagamentos, paralisação de obras e dificuldades financeiras em municípios, circunstâncias que atingem diretamente empresas fornecedoras que dependem desses repasses, como é o caso da Recuperanda Almada. No período das enchentes de 2024, as Recuperandas foram afetadas com a falta de materiais para comercialização e com a inadimplência de clientes. O alto nível das chuvas obstruiu estradas em todo o Estado, impossibilitando o acesso a diversas localidades. Os fornecedores de materiais ao Grupo não conseguiam entregar a mercadoria, pois restaram impedidos de acessar a cidade de Porto Alegre (RS). Logo, a redução das vendas e da liquidez, foi inevitável. Paralelo a isso, inúmeros clientes foram afetados com as enchentes, perdendo capacidade de pagamento. Logo, a inadimplência desses clientes perante as Recuperandas (especialmente a Ferragem Ponto Sul) também foi inevitável. Tal fato onerou sobremaneira o Grupo, que além de ver suas vendas despencarem, ficaram sem receber valores com os quais contavam.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

Somados a esses fatos, o Grupo sofreu com um aumento expressivo dos custos de aquisição de mercadorias e insumos, resultando em significativa redução das margens de lucro. Pior que isso, foi a elevação das taxas de juros bancários que agravou significativamente a saúde financeira das Recuperandas, o que encareceu o acesso ao crédito e dificultou a manutenção do capital de giro, levando as empresas à contratação de operações financeiras para sustentação de suas atividades, com consequente incremento do endividamento. Contribuíram, ainda, para o estado de crise, o aumento das despesas operacionais, tais como folha de pagamento, encargos tributários, energia elétrica, aluguéis e demais custos fixos. Diante desse conjunto de fatores, verifica-se que a atual situação das Recuperandas reflete um quadro de desequilíbrio financeiro que foi inevitável, no entanto, que é passível de superação mediante adequada reestruturação, o que será possibilitado por meio deste plano de recuperação judicial.

II – DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

2.1. **Síntese das medidas de recuperação.** O plano utiliza como meio de recuperação os seguintes: (i) condições especiais de prazo e forma de pagamento das obrigações; (ii) equalização dos encargos financeiros; (iii) alienação de bens e ativos; (iv) captação de novos recursos; (v) dação em pagamento de bens; (vi) possibilidade de transformação em Sociedade Anônima, com a emissão de debêntures; (vii) possibilidade de realizar operações de reorganização societária; e (viii) providências destinadas a reforço de caixa, sem prejuízo das demais medidas prevista neste plano e no art. 50, da Lei nº 11.101/2005.

2.2. **Condições especiais de prazo e forma de pagamento.** O plano prevê novos prazos, valores e condições para pagamento da dívida sujeita à recuperação judicial, além da substituição do índice de correção monetária, afastamento de juros remuneratórios, moratórios e multas vigentes para os créditos previstos nas diferentes classes do plano.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

2.3. **Equalização dos Encargos Financeiros.** Os juros, multas e encargos financeiros previstos nos títulos que deram origem aos créditos submetidos ou aderentes ao plano deixarão de ser aplicados, passando os créditos a serem corrigidos e/ou remunerados exclusivamente pelos índices e encargos previstos neste plano, até a sua liquidação.

2.4. **Alienação e Arrendamento de bens e de ativos.** As Recuperandas poderão alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e à recomposição do capital de giro. Ainda, de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas ou arrendadas unidades produtivas isoladas ou ativos estratégicos, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes ou arrendatários. Os recursos provenientes da alienação e arrendamento reforçarão o fluxo de caixa e serão utilizados para a atividade fim das empresas, bem como para garantir o pagamento dos credores na forma deste plano.

2.5. **Captação de novos recursos.** As Recuperandas poderão obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro. Ainda, poderão buscar novos financiamentos, em observância às disposições do art. 69-A e seguintes da Lei 11.101/2005. Poderão comprometer bens do ativo imobilizado.

2.6. **Da Dação em pagamento.** As Recuperandas poderão entregar bens em dação em pagamento das obrigações assumidas no plano, bens dispensáveis para a continuidade das atividades empresariais. A dação em pagamento pressupõe a aceitação do credor, na forma do art. 313 do Código Civil. Os bens deverão ser avaliados por preço de mercado.

2.7. **Da transformação em Sociedade Anônima.** As Recuperandas poderão admitir novos sócios e requerer a transformação para o regime de Sociedade Anônima. A seu critério, as Recuperandas poderão emitir debêntures perpétuas ou não, conversíveis ou não em ação, com a finalidade de aceleração da

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

amortização do passivo ou para utilização como reforço do capital de giro, com juros anuais de 2% (dois por cento).

2.8. **Reorganização Societária e alianças estratégicas.** As Recuperandas poderão, com intuito organizacional e como forma de fomentar suas atividades, realizar operações societárias, como fusões, cisões, incorporações ou transformação da sociedade, inclusive a constituição de subsidiária integral ou cessão de quotas. Ainda, diante do *Know how* que as Recuperandas detêm, e como forma de fomentar suas atividades e o aumento da sua rentabilidade, poderão celebrar alianças estratégicas, a partir de operações de *Joint Venture*, participação em outras sociedades, sociedades coligadas, controladas e controladoras ou outra modalidade, nos termos da legislação vigente, sem que isso implique em responsabilidade patrimonial de terceiro.

2.9. **Providências destinadas ao reforço do Caixa.** As Recuperandas estão implantando uma série de medidas destinadas a reforçar seu caixa. Nesse sentido, estão sendo feitos cortes de custo, racionalização e melhoria de processos operacionais, sem prejuízos de medidas complementares que possam ser identificadas.

2.10. **Da Alienação e Dação em Pagamento de Bens para Pagamento de Credores Extraconcursais.** As Recuperandas estão autorizadas, a seu critério e sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de qualquer comitê de credores, a alienar bens objeto de garantia e/ou dar bens objeto de garantia em pagamento (dação em pagamento), a fim de liquidar, total ou parcialmente, créditos de natureza extraconcursal.

2.10.1. A alienação e a dação em pagamento poderão ser realizadas por uma das seguintes formas, a critério das Recuperandas: i) prioritariamente, mediante negociação direta com o credor extraconcursal, podendo ser aceito por valor de mercado ou outro valor mutuamente acordado entre as partes, conforme o bem ou direito envolvido; ou ii) por meio de venda pública, por meio de leiloeiro oficial, para o pagamento de créditos extraconcursais, quando o devedor

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

entender que tal modalidade é mais vantajosa ou adequada. A venda por leilão deverá observar o maior lance oferecido, desde que respeitada a oferta mínima de 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação apresentado pelas Recuperandas.

III. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1. **Créditos Sujeitos.** Todo o crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial (28/05/2026) estará sujeito à recuperação judicial, e, por consequência, ao plano, ainda que respectiva liquidação tenha ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o pedido recuperacional.

3.2. **Reestruturação de créditos.** O plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente. Com a novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste plano deixam de ser aplicáveis.

3.2.1. Os créditos não sujeitos ao plano serão pagos na forma como originariamente contratados ou na forma como for acordado entre as Requerentes e o respectivo credor.

3.3. **Início dos prazos para pagamento.** Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após a publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

3.4. **Forma de pagamento.** Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos), DOC (Documento de Ordem de Crédito), chave PIX, sendo de responsabilidade exclusiva de o credor informar, por escrito, os dados bancários atualizados às Recuperandas em até 10 (dias)

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

dias antes do vencimento de cada uma das parcelas. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor em cada parcela a ser paga não acarretará em descumprimento do plano de recuperação judicial. Portanto, caberá ao credor procurar o devedor em cada parcela para recebimento do seu crédito.

3.5. **Data do pagamento.** Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no plano estar programada para realização ou satisfação em um dia que não seja considerado como útil o referido pagamento ou a referida obrigação deverá ser realizado ou satisfeito no dia útil seguinte.

3.6. **Antecipação de pagamentos.** Sem prejuízo das demais hipóteses previstas neste plano, caso exista excedente de caixa, as Recuperandas poderão, após ter pagado a parcela anual, antecipar o pagamento dos credores sujeitos ao plano. Tal antecipação deverá incidir sobre a última parcela a ser paga no plano, podendo ser total ou parcial. A distribuição será feita de acordo e proporcionalmente ao saldo do crédito de cada credor no momento da distribuição.

3.7. **Majoração ou inclusão de créditos.** Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor será pago na forma prevista neste plano.

3.7.1. Os prazos de pagamento dos novos créditos começarão a contar a partir da data da retificação efetiva do crédito na relação de credores, ou, caso encerrada a recuperação judicial, a partir do momento em que se tornarem líquidos, acrescido do prazo de carência e o número de parcelas previsto neste Plano, correspondente à respectiva classe. Os titulares dos respectivos créditos não terão direito aos rateios que já tiverem sido realizados em data anterior. A ausência de direito aos rateios já realizados não corresponderá à remissão do crédito.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

3.8. **Reclassificação de créditos.** Na hipótese de reclassificação de crédito, sendo ela total ou parcial, após o início dos pagamentos, o credor que tiver seu crédito reclassificado não fará *jus* aos pagamentos e às distribuições que já tiverem sido realizadas anteriormente, e continuará a receber o saldo do seu crédito na forma prevista para a classe a qual foi reclassificado, com o devido abatimento do valor já recebido.

3.9. **Compensação.** As Recuperandas poderão compensar os créditos sujeitos ao plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente plano.

3.10. **Forma de incidência de juros.** Quando for prevista incidência de juros, será calculada de forma simples (não capitalizada) e sobre valor de cada uma das parcelas devidas (não sobre saldo devedor). Os juros incidentes durante o período de carência, quando isso ocorrer, serão somados ao valor principal ao final da carência e serão pagos na mesma forma descrita em cada uma das classes de credores.

3.11. **Credores Desinteressados ou Desistentes.** O credor que não informar os dados bancários para adimplemento do crédito, nem comparecer para receber seus valores, em até 01 (um) ano contado da data da decisão de homologação do plano de recuperação judicial ou do trânsito em julgado da respectiva habilitação ou impugnação de crédito, independentemente da classe, será considerado como credor desinteressado, aplicando-se um deságio de 90% sobre o seu crédito. Após o transcurso de 02 (dois) anos contados da data da decisão de homologação do plano de recuperação judicial ou do trânsito em julgado da respectiva habilitação ou impugnação de crédito, será considerado como credor desistente, ocorrendo o perdão total da dívida, sendo considerado quitado o seu crédito.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

3.12. **Leilão Reverso dos Créditos**. As Recuperandas poderão promover Leilão Reverso dos Créditos, a qualquer momento, e respeitada a sua necessidade de liquidez e capital de giro para manutenção das atividades. O procedimento consiste no pagamento antecipado dos credores que oferecerem os seus créditos com a maior taxa de deságio.

3.12.1. O leilão reverso dos créditos sempre será precedido de um comunicado das Recuperandas a todos os seus credores, via carta registrada (AR) ou e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando o valor que estará disponível para quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data, horário e forma (eletrônica, presencial ou através de correspondência registrada) de sua realização, cujo procedimento contará com a fiscalização do Administrador Judicial. Os credores que oferecerem a maior taxa de deságio na data do leilão reverso dos créditos serão vencedores, independentemente da classe.

3.12.2. Se o valor reservado para o pagamento dos créditos em leilão for inferior ao valor do crédito do credor vencedor do leilão, as Recuperandas poderão efetuar o pagamento parcial da dívida. Caso o Leilão Reverso de Créditos seja vencido por mais de um credor e a soma dos respectivos créditos for superior ao valor destinado para o pagamento antecipado, será efetuado rateio entre os credores vencedores, considerando-se como critério o número de credores vencedores, independentemente do valor dos créditos detidos por esses.

3.12.3. Não havendo credores interessados em participar dos leilões, os valores reservados ao pagamento antecipado dos créditos sujeitos à recuperação judicial, retornarão ao fluxo normal das operações das Recuperandas.

3.13. **Leilão Reverso de Bens e Ativos**. As Recuperandas poderão promover Leilão Reverso de Bens e Ativos, a seu exclusivo critério, alienando ativo aos credores interessados em adquiri-lo com o pagamento com o crédito arrolado na recuperação judicial, através de lances a serem oferecidos com deságio em leilão reverso. Os lances concorrerão em igualdade com os lances oferecidos por

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

terceiros em condições normais de pagamento e deverão ser mais vantajosos para as Recuperandas para serem considerados vencedores.

3.13.1. O procedimento contará com a publicação de edital na sede das Recuperandas contendo os lances mínimos e as regras para sua realização, bem como protocolo nos autos do processo de recuperação judicial, e será fiscalizado pelo Administrador Judicial. Os credores serão comunicados via carta registrada (AR) ou e-mail, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

3.14. **Convocação de AGC.** Eventual descumprimento do plano de recuperação judicial, durante o processo, como medida antecedente e na tentativa de evitar a imediata convalidação em falência, será, necessariamente, convocada a Assembleia Geral de Credores para deliberar acerca da apresentação de alterações e/ou aditivo à proposta de pagamento.

IV. PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDITORES

4.1. **Proposta de Pagamento.** Para a liquidação dos valores devidos aos credores sujeitos à recuperação judicial, as Recuperandas propõem as seguintes condições para cada classe de credores, sendo elas: **Classe I** - Credores derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; **Classe II** - Credores com Garantia Real; **Classe III** - Credores Quirografários; **Classe IV** - Credores enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos que seguem abaixo.

4.2. **Créditos Trabalhistas.** O pagamento dos credores inseridos na classe dos Credores Trabalhistas (classe I) será efetuado nas seguintes condições:

- (i) **Forma de Amortização/carência.** Os créditos serão pagos no 12º (décimo segundo) mês contado da data da publicação da decisão que homologar o presente plano de recuperação judicial.
- (ii) **Deságio.** Será aplicado deságio de 90% (noventa por cento).

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

(iii) Correção. Os créditos serão corrigidos anualmente pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

4.2.1. Os créditos trabalhistas até o limite da base de cálculo de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, segundo o valor relacionado no quadro geral de credores, serão pagos nas condições acima dispostas nos itens "I a III" da cláusula 4.2, em observância ao art. 83, I, da Lei 11.101/2005. Em relação aos créditos trabalhistas que superarem a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, o montante excedente será pago nas condições gerais dos credores pertencentes à classe dos Créditos Quirografários.

4.2.2. O credor trabalhista que, eventualmente, possuir crédito de natureza estritamente salarial, vencido nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, receberá o seu crédito, até o limite de 05 (cinco) salários-mínimos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, em observância ao disposto no art. 54, §1º da Lei 11.101/2005.

4.3. **Créditos Garantia Real**. Não há credores inseridos na classe dos Créditos com Garantia Real. Sobrevindo credor detentor de Crédito com Garantia Real, o pagamento dos credores inseridos na classe dos Créditos com Garantia Real (classe II), será efetuado nas seguintes condições:

(i) Forma de Amortização. Os créditos serão pagos em 12 (doze) anos, com amortizações anuais, tomando por base o valor relacionado no quadro geral de credores.

(ii) Deságio. Será aplicado deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor relacionado no quadro geral de credores.

(iii) Encargos. Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 2% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

(iv) Termo inicial (carência). Os pagamentos anuais iniciarão no 25º (vigésimo quinto) mês contado da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

4.4. **Créditos Quirografários**. O pagamento dos credores inseridos na classe dos Créditos Quirografários (classe III) será efetuado nas seguintes condições:

(i) Forma de Amortização. Os créditos serão pagos em 15 (quinze) anos, com amortizações anuais.

(ii) Deságio. Será aplicado deságio de 90% (noventa por cento).

(iii) Encargos. Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da data publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

(iv) Termo inicial (carência). Os pagamentos anuais iniciarão no 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

4.5. **Credores enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. O pagamento dos credores inseridos na Classe ME/EPP (classe IV), será efetuado nas seguintes condições:

(i) Forma de Amortização. Os créditos serão pagos em 10 (dez) anos, com amortizações anuais.

(ii) Deságio. Será aplicado deságio de 90% (noventa por cento).

(iii) Correção. Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 2% ao ano, a partir da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

(iv) Termo inicial (carência). Os pagamentos anuais iniciarão no 25º (vigésimo quinto) mês contado da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

4.6. **Pagamento Alternativo – Credores Colaborativos**. O credor colaborativo desempenha um papel crucial nas recuperações judiciais,

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

contribuindo significativamente para a estabilização financeira de empresas em dificuldade. O credor colaborativo ao processo de soerguimento é aquele que reconhecendo a necessidade de preservação da empresa e da função social dela decorrente, adere ativamente aos esforços comuns de reestruturação empresarial, de forma direta, não sendo motivado apenas pela busca do recebimento do seu crédito, mas também pelo princípio da preservação da empresa, do interesse da coletividade, da fonte geradora de emprego e renda, empenha esforços para a reestruturação econômico-financeira do devedor, não criando entraves ou compactuando para o agravamento do estado de crise. Portanto, esta cláusula foi concebida para promover a otimização de recursos e eficiência financeira, administrativa e operacional, contribuindo diretamente no processo de reestruturação da atividade e soerguimento das Recuperandas. Em contrapartida, aos credores parceiros que colaborarem com as Recuperandas nos termos a seguir dispostos, será oferecida a oportunidade de receber seus créditos em condições mais vantajosas. É uma disposição de pagamento alternativa e opcional, que será implementada somente com a adesão voluntária do(s) credor(s).

4.6.1. **Credores Colaborativos Trabalhadores**. Serão considerados Credores Colaborativos Trabalhadores os credores que possuem vínculo de emprego celetista ativo com as Recuperandas, que apoiarem expressamente as Recuperandas no processo de soerguimento, praticando atos condizentes com a condição de credores colaborativos. Os credores enquadrados como Colaborativos Trabalhadores terão seus créditos sujeitos à Recuperação Judicial, pagos nas seguintes condições:

- (i) **Forma de Amortização**: os créditos serão pagos em até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da decisão que homologar o Plano de recuperação judicial, tomando por base o valor relacionado no quadro geral de credores.
- (ii) **Deságio**: sem deságio.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

(iii) Correção: os créditos serão corrigidos anualmente pela TR, a partir da data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, *pro rata dies*, acrescido de juros de 2% ao ano.

V. EFEITOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5.1. **Vinculação do Plano**. As disposições previstas no plano de recuperação vinculam as Recuperandas e os credores sujeitos ou aderentes a ele, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

5.2. **Garantias**. As garantias fidejussórias, avais, fianças, coobrigações e solidariedade prestadas pelas Recuperandas ou por terceiros em relação a qualquer obrigação sujeita aos efeitos do Plano serão preservadas. No entanto, em razão da sua natureza acessória, passam a garantir, exclusivamente, as obrigações aqui assumidas, nos seus exatos termos, conforme disposto neste plano.

5.2.1. Com isso, ainda que mantidas as garantias, a sua exigibilidade fica suspensa com a homologação judicial deste plano. Razão pela qual, eventuais cobranças ficarão sobrestadas. Da mesma forma, eventuais demandas judiciais em curso que tenham como objeto crédito sujeito a este plano, ficarão suspensas.

5.2.2. Com o pagamento dos créditos na forma deste plano, ficarão automaticamente resolvidas as garantias, fianças, avais e obrigações solidárias anteriormente constituídas. Como consequência, as respectivas demandas judiciais que versem sobre obrigações quitadas na forma deste plano serão automaticamente extintas, sem ônus para qualquer das partes.

5.3. **Extinção de processos judiciais ou arbitrais**. Os credores sujeitos à recuperação judicial não mais poderão, a partir da homologação judicial do plano:

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

- (I)** Ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito contra as Recuperandas, contra seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores;
- (II)** Executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas, seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano;
- (III)** Penhorar quaisquer bens das Recuperandas, de seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano;
- (IV)** Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas, dos seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano;
- (V)** Reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a Recuperanda, a seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao Plano;
- (VI)** Buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios;
- (VII)** Todas as execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas sem ônus para as partes, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

5.4. **Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida.** Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao plano, ocasião em que o credor sujeito ao plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano, observado o disposto na cláusula 3.7. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao plano de forma diversa da estabelecida no plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

recuperação e aos termos do plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

5.5. **Credores aderentes obrigatórios.** Os credores cujos créditos sejam garantidos por operações que envolvam bens indispensáveis à exploração das atividades empresariais pelas Recuperandas serão considerados sujeitos às disposições deste plano de recuperação judicial. Também serão considerados sujeitos aos efeitos deste plano de recuperação judicial os créditos garantidos por operações que envolvam os bens indispensáveis à exploração da atividade empresarial pelas Recuperandas, na hipótese de os respectivos credores buscarem execução de título extrajudicial, pois se considerará ter havido renúncia às respectivas garantias. Se os credores mencionados neste item forem instituições financeiras, seus créditos serão satisfeitos segundo previsão para pagamento dos credores detentores de garantia real; se os credores não forem instituições financeiras, segundo previsão de pagamento dos credores quirografários.

5.6. **Modificação do Plano na Assembleia Geral de Credores.** Aditamentos, alterações ou modificações ao plano podem ser propostos pelas Recuperandas a qualquer tempo após a homologação judicial do plano, vinculando as Recuperandas e todos os credores sujeitos ao plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelas Recuperandas e sejam submetidos à votação na Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelos artigos 45 e 58, caput ou § 1º, da LREF.

5.7. **Julgamento posterior de impugnações de crédito.** Os credores sujeitos ao plano que tiverem seus créditos sujeitos ao plano alterados por meio de decisão judicial proferida em Impugnação de Crédito em data posterior ao início dos pagamentos, não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a Habilitação de Crédito tiver sido

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

retardatária, conforme definido na cláusula 3.7, observado o prazo de carência e o número de parcelas previsto neste plano, correspondente à respectiva classe.

5.8. **Quitação**. Os pagamentos e as distribuições realizadas na forma estabelecida neste plano acarretarão quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra a empresa, contra seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

VI. DA DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

6.1. **Viabilidade econômica**. O laudo econômico-financeiro trazido aos autos (anexo I) demonstra que com a margem de lucro existente e com a equação das dívidas, a empresa é viável. As projeções de fluxo de caixa em anexo comprovam isso.

VII. DO LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

7.1. **Laudos**. O laudo econômico-financeiro (anexo I) e de avaliação dos bens e ativos (anexo II) são acostados ao processo juntamente com este plano de recuperação judicial, cumprindo a exigência dos incisos II e III, do artigo 53, da LREF.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **Credores aderentes**. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores dos créditos relacionados nos arts. 67 e 84 da Lei 11.101/2005 e art. 49, §§3º e 4º, da mesma legislação, poderão aderir ao Plano como "Credores Aderentes", obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem aqui estabelecida.

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

8.1.1. Para ter seu crédito incluído na relação de credores da recuperação judicial, a fim de que esse seja satisfeito nos termos do plano, deve o credor aderente solicitar referida inclusão ao juízo recuperacional através de manifestação nos autos do processo de recuperação judicial.

8.2. **Cessão de crédito.** Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros, produzindo a cessão efeitos desde que: (i) seja comunicado ao juízo da recuperação, ao Administrador Judicial e as Recuperandas; (ii) os cessionários manifestem ciência de que o crédito se sujeita aos efeitos do Plano.

8.2.1. Para efeitos do plano, o crédito de cada um dos credores será considerado como um todo único e indivisível, de modo que não serão considerados eventuais cessões de parte de crédito, ou qualquer forma de cisão do crédito original, que implique benefício no recebimento do crédito.

8.3. **Variação cambial.** Nas operações em moeda estrangeira, será preservada a variação cambial, cuja conversão para moeda nacional levará em consideração o câmbio da data de cada pagamento.

8.4. **Ocorrência de eventos alheios à vontade.** Considerando que as Recuperandas estão inseridas no setor varejista de materiais de construção, bem como atuam âmbito das contratações com o Poder Público, fica estabelecido que, na hipótese de comprovada ocorrência de fatores alheios à sua vontade, tais como mas não se limitando a enchentes ou alagamentos, haverá automaticamente a postergação da correspondente parcela para o ano seguinte ao vencimento da última parcela, e, assim, sucessivamente, evitando, com isso, a cumulação de parcelas, sem que isso seja considerado descumprimento do plano.

8.4.1. Em havendo guerras, caso fortuito ou de força maior, ou determinação de medidas sanitárias como, por exemplo, isolamento social, por parte dos Órgãos Públicos, provenientes de Pandemia ou qualquer outra questão relacionada à

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

saúde pública, que implique na paralisação integral ou parcial das atividades, fica estabelecido que haja automaticamente a postergação da correspondente parcela para o ano seguinte ao vencimento da última parcela, e, assim, sucessivamente, evitando, com isso, a cumulação de parcelas, sem que isso seja considerado descumprimento do plano.

8.5. **Cooperação judicial.** O Juízo da recuperação judicial será competente para avaliar o cumprimento do plano de recuperação judicial, seja pelas Recuperandas, seja por parte dos credores. Constatando-se que algum credor busca vantagem indevida sobre os demais, seja redirecionamento de reclamações trabalhistas, seja de ações de natureza civil, as disposições deste plano de recuperação judicial servirão para instauração de conflitos de competência, na medida em que tais buscas de redirecionamento implicam, mesmo que indiretamente, prejuízo ao patrimônio das Recuperandas, em razão da obrigação que pode lhes surgir em regresso. Eventual interesse do Fisco Federal, Estadual ou Municipal em constrição de bens das Recuperandas deverá ser objeto de cooperação entre os juízos das eventuais execuções fiscais e do juízo da recuperação judicial, devendo a autorização para eventual penhora partir deste último juízo.

8.6. **Divisibilidade das previsões do plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo juízo da recuperação, o restante dos termos e disposições do plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

8.7. **Equivalência.** Na hipótese de qualquer das operações previstas no plano não ser possível ou conveniente de ser implementadas, as Recuperandas adotarão as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.

8.8. **Encerramento da Recuperação Judicial.** A recuperação judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do plano, a

BOCHI BRUM & ZAMPIERI

Sociedade de Advogados - OAB/RS 361

requerimento das Recuperandas, desde que todas as obrigações do plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do plano sejam cumpridas.

8.9. **Lei aplicável.** O plano e todas as obrigações nele previstas serão regidos e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

8.10. **Eleição de Foro.** O foro do Juízo da recuperação judicial será o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação judicial.

Porto Alegre (RS), 03 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Becker - OAB/RS 78.962

Augusto Becker - OAB/RS 93.239

Fernanda Rodrigues - OAB/RS 111.939

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. – em recuperação judicial

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – em recuperação judicial

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. E ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. — EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SETEMBRO/2026

1) LIMITAÇÃO DO TRABALHO

O presente trabalho tem a intenção de demonstrar o histórico das empresas e apresenta premissas, econômicas e financeiras, que se cumpridas e atingidas no médio a longo prazo, irão viabilizar a recuperação do negócio.

Este relatório expressa a expectativa sobre as atividades operacionais das empresas com base em seu histórico e nas mudanças adotadas no negócio, de acordo com as informações colhidas no decorrer do trabalho. O presente relatório não tem por finalidade garantir a concretização do plano de recuperação judicial, sendo que as premissas aqui utilizadas estão intrinsecamente submetidas a incertezas e a fatores externos, fora do controle das empresas, como por exemplo um estado de pandemia, como tivemos recentemente, ou eventos climáticos extremos, como as enchentes que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, ou outros fatores externos do próprio mercado de um modo geral. Importante registrar que esse é o cenário sendo olhado e analisado nesse momento, ficando a cargo da direção a busca pelo cumprimento dos objetivos e alcance das premissas ora estabelecidas.

O presente material não deve ser avaliado por qualquer credor ou terceiro como qualquer forma de recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento.

Este laudo foi elaborado de acordo com as projeções e conhecimento de mercado da direção das empresas e disponibilidades que o negócio apresenta para os próximos anos e, além disso, foram comparadas informações com as atividades macroeconômicas do setor e do mercado varejista de ferragens e materiais de construção de uma forma geral.

Não foi realizada nas empresas qualquer inspeção física ou sistemática de auditoria das informações, bem como não houve qualquer tipo de teste ou qualquer outro instrumento de validação das informações, assumindo dados e relatos recebidos como verdadeiros e confiáveis.

O presente trabalho poderá sofrer ajustes em caso de alteração das premissas ora empregadas, sob pena de inviabilidade do mesmo, afinal, tal relatório é datado de setembro/2026.

2) BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS

O Grupo Ponto Sul é composto por duas sociedades empresárias de caráter familiar, atuantes no comércio varejista de ferragens e materiais de construção na cidade de Porto Alegre (RS), com atuação sempre pautada em princípios éticos de transparência, credibilidade e profissionalismo perante seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A Ferragem Ponto Sul Ltda. desenvolve suas atividades de forma contínua desde o ano de 1987 e sempre esteve estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, no bairro Cavallhada, onde consolidou sua presença na Zona Sul da capital e também na Região Metropolitana. A empresa foi idealizada por seu fundador, Sr. João Carlos Gonçalves Almada, em conjunto com familiares próximos, dentre os quais seu sogro, Sr. Antônio Fernandes da Silva, que por muitos anos participou diretamente das atividades operacionais, inclusive no atendimento ao público.

Ao longo de sua trajetória, acompanhando a expansão urbana da região e as mudanças de mercado, a Ponto Sul promoveu sucessivas adaptações estruturais e administrativas, preservando, contudo, sua identidade voltada à proximidade com o cliente e à qualidade no atendimento. A continuidade das atividades empresariais foi assegurada com a inserção da segunda geração familiar na condução do negócio, notadamente com a atuação do Sr. Fábio da Silva Almada, o que possibilitou a modernização de processos internos e a ampliação das operações.

Dentre os principais marcos evolutivos da empresa, destaca-se a reforma e a modernização implementadas a partir de 2009, ocasião em que houve significativa ampliação do estoque e diversificação do portfólio de produtos, passando a contemplar uma gama mais abrangente de materiais de construção, incluindo itens básicos, acabamentos, materiais elétricos e hidráulicos, além da implementação de serviços de entrega, incrementando sua competitividade no mercado.

2) BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS

A trajetória da Almada Materiais de Construção Ltda. teve início em dezembro de 2010, a partir de uma iniciativa da Sra. Marta Regina da Silva Almada — esposa do Sr. João Carlos e mãe do Sr. Fábio —, que já auxiliava nas atividades da Ponto Sul, com o objetivo de ampliar a atuação empresarial no setor de materiais de construção, especialmente no fornecimento para órgãos públicos por meio de processos licitatórios. Desde sua constituição, passou a desenvolver atividade empresarial destinada ao atendimento a entes públicos, tais como prefeituras e órgãos estaduais.

A Almada encontra-se estabelecida na Avenida Vicente Monteggia, nº 975, em imóvel adjacente à sede da Ponto Sul, o que proporciona otimização logística entre as empresas. Sua estrutura física destaca-se, especialmente, pela organização do setor de licitações, responsável pela condução dos procedimentos administrativos e pela execução dos contratos firmados com o poder público.

As sociedades formam um grupo econômico de fato, de natureza e origem familiar, com controle comum, garantias cruzadas e atuação conjunta no mercado da construção civil, atendendo tanto o consumidor final quanto profissionais do setor e a Administração Pública.

Atualmente, a estrutura operacional do Grupo compreende quatro imóveis contíguos na Avenida Vicente Monteggia (nºs 999, 989, 975 e 965) — sendo dois próprios e dois locados —, compostos por área de vendas, showroom, caixas, setor de expedição, oficina, depósito interno e setor administrativo, além de amplo depósito de materiais em imóvel locado no nº 1008 e de frota própria de caminhões e camionetes empregados na coleta junto a fornecedores e na entrega aos clientes. O Grupo emprega 39 funcionários diretos, recolhe tributos e movimenta a cadeia produtiva local, gerando também empregos indiretos e renda.

3) CAUSAS DA CRISE

Dentre as causas de maior impacto, destacam-se: a retração do setor da construção civil e os efeitos da pandemia de COVID-19; a catástrofe das enchentes no Rio Grande do Sul; o aumento expressivo dos custos de aquisição de mercadorias; e a elevação das taxas de juros bancários.

Retração do setor da construção civil e pandemia de COVID-19.

O Grupo foi afetado por períodos de retração no setor da construção civil, que reduziram a demanda por seus produtos, ao mesmo tempo em que sofreu os efeitos decorrentes da pandemia, os quais impactaram o fluxo de clientes e ocasionaram atrasos em obras. A conjugação desses fatores comprimiu o volume comercializado e a capacidade de geração de caixa, ao passo que a estrutura de custos fixos permaneceu inalterada.

Catástrofe das enchentes no Rio Grande do Sul.

Em abril e maio de 2024, o Rio Grande do Sul sofreu o maior desastre climático de sua história, sem precedentes desde 1941. Os impactos contribuíram para a desorganização administrativa de diversos entes públicos, resultando em atrasos de pagamentos, paralisação de obras e dificuldades financeiras em municípios, circunstâncias que atingiram diretamente as empresas fornecedoras que dependem desses repasses, como é o caso da Almada.

No período das enchentes, o Grupo foi afetado com a falta de materiais para comercialização e com a inadimplência de clientes. O alto nível das chuvas obstruiu estradas em todo o Estado, impossibilitando o acesso a diversas localidades: os fornecedores não conseguiam entregar a mercadoria, pois restaram impedidos de acessar a cidade de Porto Alegre (RS). Logo, a redução das vendas e da liquidez foi inevitável. Paralelamente, inúmeros clientes perderam capacidade de pagamento, de modo que o Grupo, além de ver suas vendas despencarem, ficou sem receber valores com os quais contava.

3) CAUSAS DA CRISE

Aumento dos custos de aquisição e compressão das margens.

O Grupo sofreu com um aumento expressivo dos custos de aquisição de mercadorias e insumos, resultando em significativa redução das margens de lucro. Entre 2023 e 2025, o custo da mercadoria vendida cresceu 43,8%, contra uma elevação de apenas 15,4% da receita operacional bruta, de modo que a margem bruta consolidada recuou de 31,41% em 2023 para 20,15% em 2025.

Elevação das taxas de juros bancários.

A elevação das taxas de juros bancários agravou significativamente a saúde financeira do Grupo, encarecendo o acesso ao crédito e dificultando a manutenção do capital de giro, o que levou as empresas à contratação de operações financeiras para sustentação de suas atividades, com consequente incremento do endividamento. Em 2025, o resultado financeiro consumiu R\$ 809.147,37.

Aumento das despesas operacionais.

Contribuíram, ainda, para o estado de crise, o aumento das despesas operacionais, tais como folha de pagamento, encargos tributários, energia elétrica, aluguéis e demais custos fixos, que alcançaram R\$ 5.403.677,43 em 2025, ante R\$ 3.380.311,90 em 2024.

Conclusão.

A conjugação desses fatores conduziu a um quadro de desequilíbrio financeiro progressivo, com resultado operacional negativo de R\$ 2.299.554,89 e resultado líquido negativo de R\$ 3.213.040,54 em 2025, e a um endividamento total que alcança R\$ 13.787.057,30. A operação, contudo, é viável: o Grupo mantém quatro décadas de atuação ininterrupta no mercado, estrutura operacional completa em imóveis contíguos, carteira diversificada de clientes privados e públicos e 39 funcionários diretos, razão pela qual sua preservação atende ao interesse das famílias envolvidas, do município e de toda a cadeia produtiva.

4) MODELAGEM FINANCEIRA PARA VIABILIDADE DO NEGÓCIO

Premissas adotadas na construção das projeções econômico-financeiras do Grupo.

1 Histórico de faturamento das empresas como referência para as projeções futuras, com crescimento de 5% (cinco por cento) ao ano sobre a receita operacional bruta de 2025.

2 Deduções da receita projetadas em 16,53% da receita operacional bruta, correspondente à média verificada nos exercícios de 2023 a 2025.

3 Custo da mercadoria vendida de 48% da receita bruta até 2031 e de 52% a partir de 2032, resultando em margem bruta projetada de 35,47% e 31,47%, respectivamente.

4 Despesas operacionais de 18,17% da receita bruta até 2036 e de 22,50% a partir de 2037, conforme estrutura de custos adotada pela direção após as medidas de contenção implementadas.

5 Provisão de IRPJ e CSLL apurada pelo lucro real, à alíquota conjunta de 34% sobre o resultado operacional, deduzido o adicional isento de R\$ 240.000,00 ao ano (efeito de R\$ 24.000,00 por exercício).

6 CAPEX correspondente a 5% do resultado operacional líquido de 2029 a 2036, 40% em 2037 e 2038, 45% de 2039 a 2041 e 50% a partir de 2042, sem desembolso nos exercícios de 2027 e 2028, considerando a manutenção e os investimentos nas atuais estruturas.

7 Necessidade de capital de giro equivalente a 9,82% da variação anual da receita operacional bruta, acompanhando o crescimento projetado das operações.

8 Renegociação dos passivos tributários em transações tributárias, com redução de juros e multas e alongamento do prazo de pagamento.

9 Renegociação com credores extraconcursais, resultando em desembolso anual de R\$ 1.281.641,61 de 2027 a 2036.

10 Manutenção da legislação trabalhista nos padrões atuais, sem mudanças drásticas que ocasionem aumento do gasto com folha de pagamento.

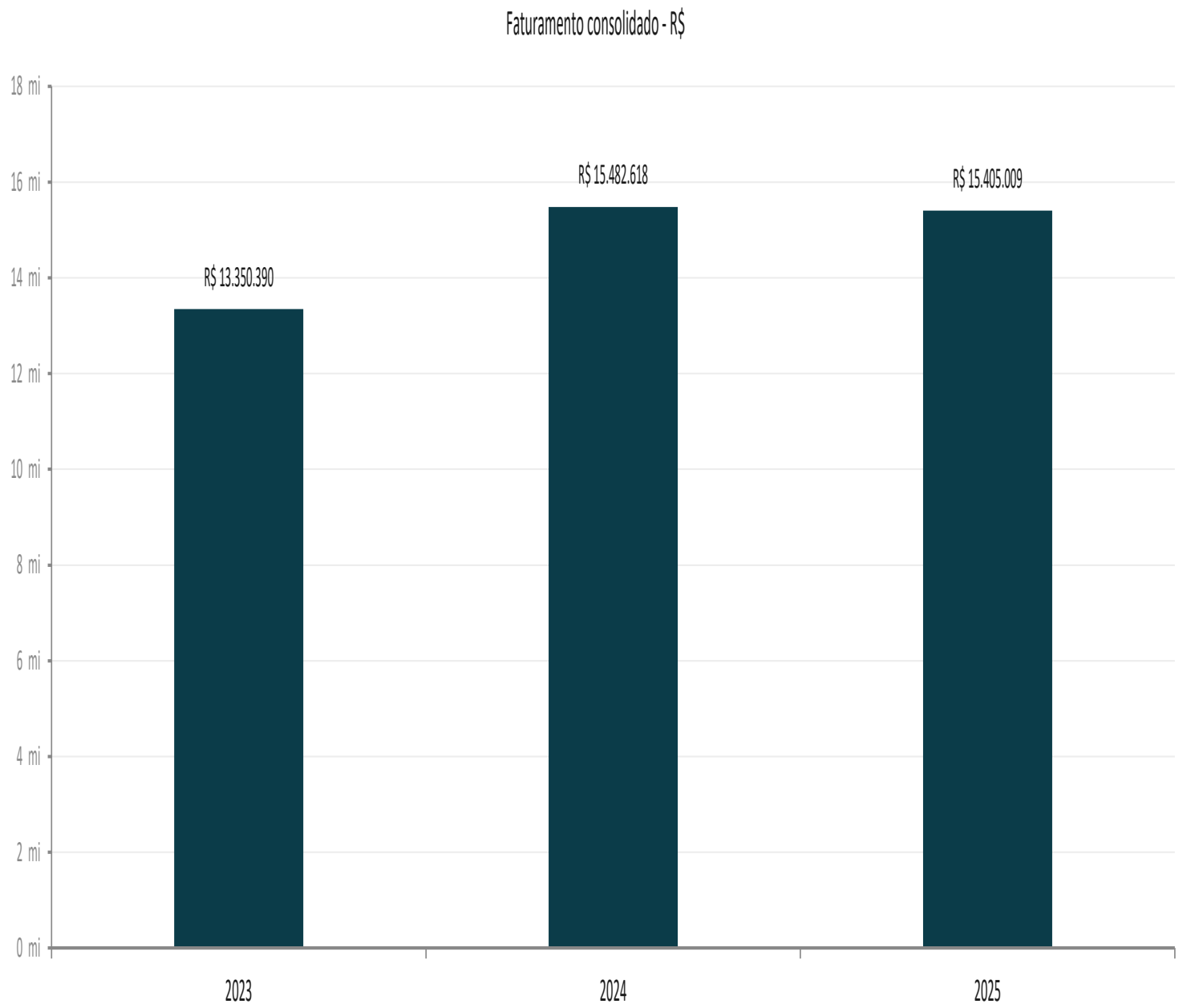
11 O resultado projetado já foi tratado sem o efeito da depreciação.

12 Os valores projetados de pagamento dos tributos, do passivo extraconcursal e dos créditos sujeitos à recuperação judicial (conforme o plano) já consideram a incidência de correção e juros.

HISTÓRICO DE FATURAMENTO

Crescimento de 15,4% na receita operacional bruta entre 2023 e 2025, com estabilidade entre 2024 e 2025 — R\$ 44.238.017,13 acumulados em três exercícios.

FATURAMENTO 2023	FATURAMENTO 2024	FATURAMENTO 2025	ACUMULADO 2023-2025
R\$ 13,4 mi	R\$ 15,5 mi	R\$ 15,4 mi	R\$ 44,2 mi
	16,0% vs. 2023	-0,5% vs. 2024	



Fonte: receita operacional bruta da DRE consolidada do Grupo Ponto Sul (2023-2025).

DRE – CONSOLIDADA (2023 – 2025)

Margem bruta em retração (31,4% → 20,2%): o custo da mercadoria vendida cresceu 43,8% entre 2023 e 2025, contra 15,4% da receita, levando o resultado operacional a -R\$ 2,3 mi em 2025.

MARGEM BRUTA 2025

20,15%

31,41% em 2023

RESULTADO OPERACIONAL 2025

-R\$ 2,3 mi

R\$ 1,4 mi em 2024

RESULTADO FINANCEIRO 2025

R\$ 809,1 mil

custo da dívida

RESULTADO LÍQUIDO 2025

-R\$ 3,2 mi

	2023	2024	2025
Receita Operacional Bruta	R\$ 13.350.389,63	R\$ 15.482.618,25	R\$ 15.405.009,25
(-) Deduções	R\$ 2.316.127,59	R\$ 2.531.786,21	R\$ 2.465.840,17
Receita Operacional Líquida	R\$ 11.034.262,04	R\$ 12.950.832,04	R\$ 12.939.169,08
(-) Custos da Mercadoria Vendida	R\$ 6.840.970,82	R\$ 8.149.643,96	R\$ 9.835.046,54
LUCRO BRUTO	R\$ 4.193.291,22	R\$ 4.801.188,08	R\$ 3.104.122,54
% da margem bruta	31,41%	31,01%	20,15%
(-) Despesas operacionais	R\$ 3.814.774,40	R\$ 3.380.311,90	R\$ 5.403.677,43
Resultado Operacional Líquido	R\$ 378.516,82	R\$ 1.420.876,18	-R\$ 2.299.554,89
(-) Resultado financeiro	R\$ 749.171,57	R\$ 603.743,20	R\$ 809.147,37
(-) Outros resultados	R\$ 22.275,48	R\$ 33.663,47	R\$ 12.003,05
Resultado antes IRPJ e CSLL	-R\$ 348.379,27	R\$ 850.796,45	-R\$ 3.096.699,21
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.341,33
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$ 348.379,27	R\$ 850.796,45	-R\$ 3.213.040,54

RELATÓRIO DE POSIÇÃO DE CREDORES

Passivo total de R\$ 13.787.057,30 na data do pedido, dos quais R\$ 4.285.776,29 (31,1%) estão sujeitos à recuperação judicial.

PASSIVO TOTAL

R\$ 13,8 mi

CRÉDITO SUJEITO À RJ

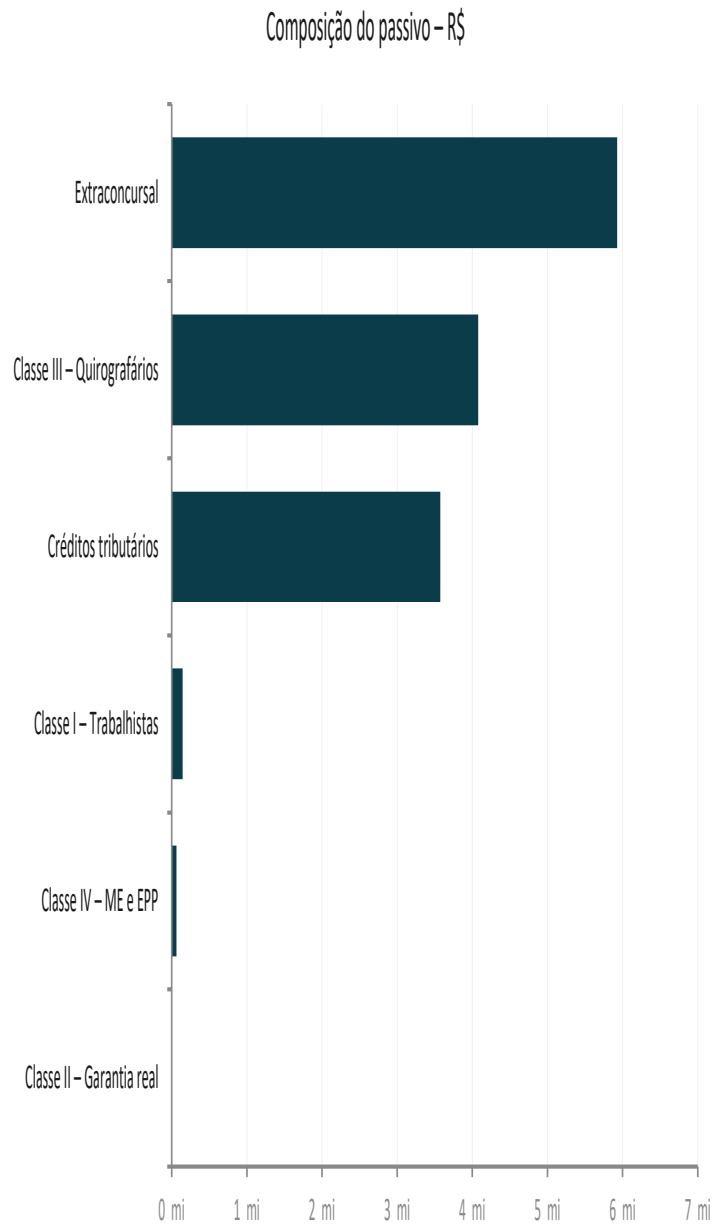
R\$ 4,3 mi

31,1% do passivo

CRÉDITO NÃO SUJEITO

R\$ 9,5 mi

extraconcursal + tributário

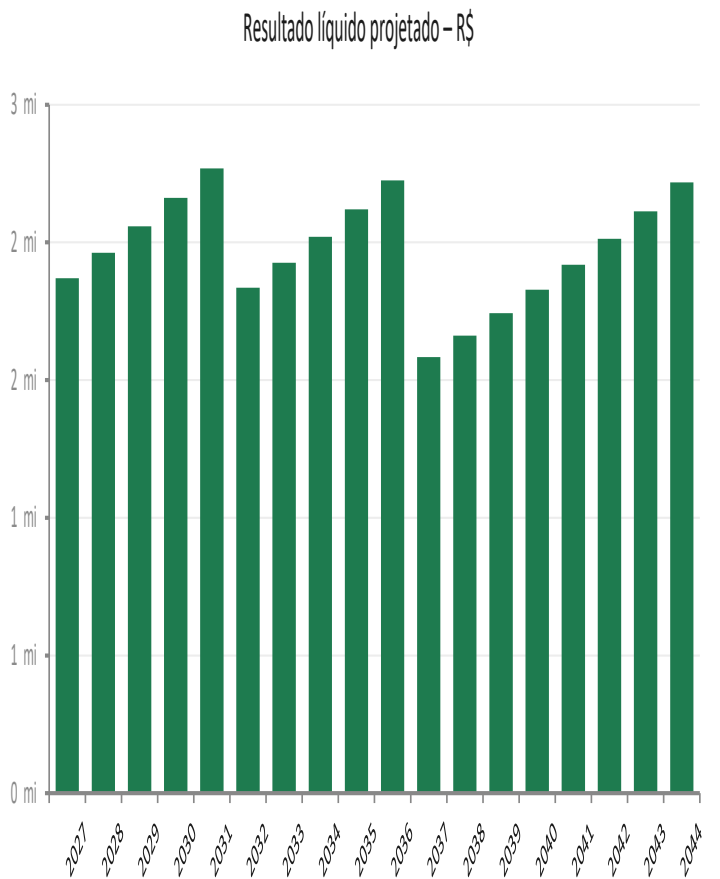
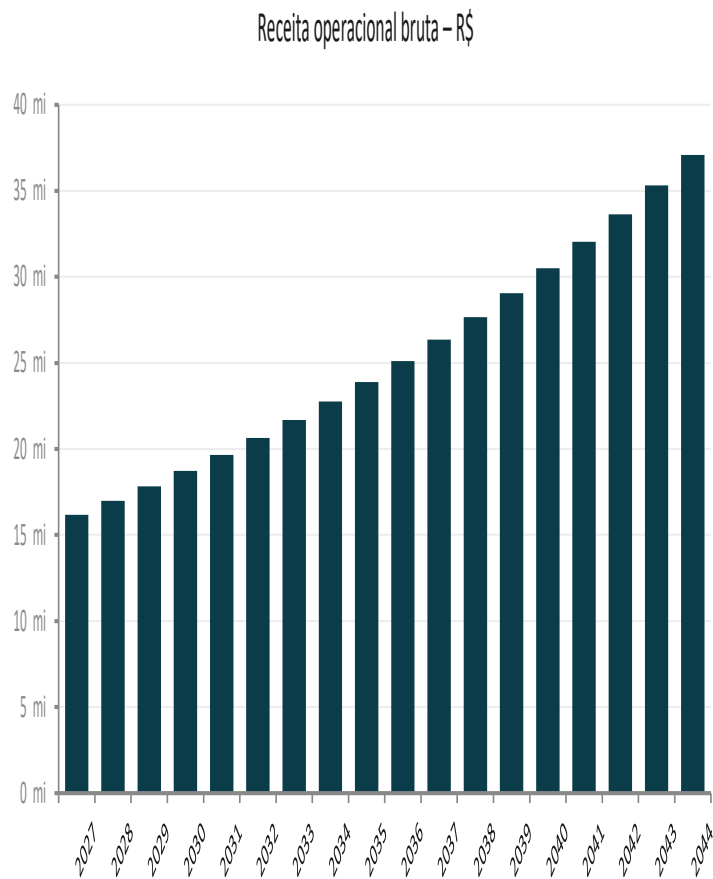


Classe	Valor na data do pedido	% do total
Classe I – Créditos trabalhistas	R\$ 145.324,78	1,05%
Classe II – Crédito garantia real	R\$ 0,00	0,00%
Classe III – Créditos quirografários	R\$ 4.077.170,28	29,57%
Classe IV – Créditos da ME e EPP	R\$ 63.281,23	0,46%
Extraconcursal	R\$ 5.927.427,33	42,99%
Créditos tributários	R\$ 3.573.853,68	25,92%
TOTAL	R\$ 13.787.057,30	100,00%

Fonte: relação de credores apresentada com o pedido de recuperação judicial.

DRE – PROJEÇÕES (2027 – 2044)

Projeção conservadora de crescimento de 5% a.a.: a receita evolui de R\$ 16,2 mi para R\$ 37,1 mi e o resultado líquido de R\$ 1,87 mi para R\$ 2,22 mi, com margem bruta de 35,47% até 2031 e de 31,47% a partir de 2032.



Exercício	2027	2031	2035	2039	2044
Receita operacional bruta	R\$ 16.175.260	R\$ 19.661.129	R\$ 23.898.226	R\$ 29.048.442	R\$ 37.073.992
Resultado operacional	R\$ 2.797.211	R\$ 3.400.027	R\$ 3.176.825	R\$ 2.604.475	R\$ 3.324.043
Resultado líquido	R\$ 1.870.159	R\$ 2.268.018	R\$ 2.120.705	R\$ 1.742.953	R\$ 2.217.869
Margem líquida	11,6%	11,5%	8,9%	6,0%	6,0%

Fonte: planilha de projeções do Grupo Ponto Sul, aba "DRE - PROJECOES". Crescimento de 5% a.a. sobre a receita de 2025.

DISPONIBILIDADE PARA PAGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A geração de caixa é positiva e crescente em todos os exercícios, com avanços mais expressivos à medida que se encerram o parcelamento extraconcursal (2036) e os parcelamentos tributários federal (2038) e estadual (2041).

DISPONIBILIDADE ACUMULADA NO PERÍODO

R\$ 6.248.734,01

PARCELAMENTO EXTRACONCURSAL

R\$ 1.281.641,61/ano

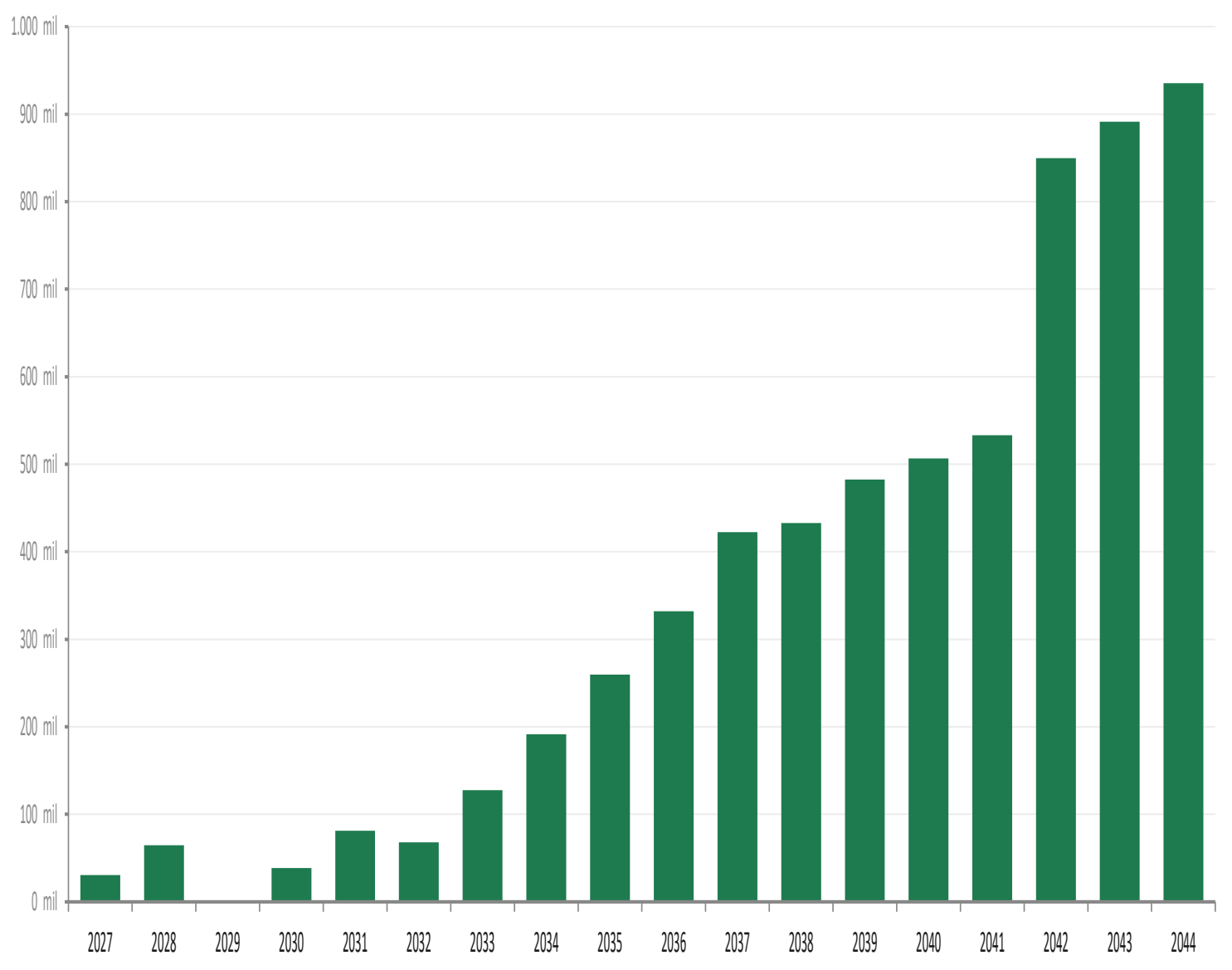
de 2027 a 2036 (10 anos)

PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS

R\$ 6.564.588,11

federal (2027-2038) + estadual (2027-2041)

Disponibilidade anual para pagamento da recuperação judicial – R\$



Fonte: fluxo de caixa projetado – resultado operacional líquido deduzido de CAPEX, capital de giro, parcelamentos tributários federal e estadual e parcelamento extraconcursal.

PLANO DE PAGAMENTO DE CREDITORES

Com o deságio de 90% proposto, o crédito sujeito de R\$ 4.285.776,29 é reduzido a R\$ 559.369,93, distribuídos em até 15 anos com carência de até 3 anos.

CRÉDITO SUJEITO À RJ	SALDO DEVEDOR APÓS DESÁGIO	REDUÇÃO DO PASSIVO SUJEITO
R\$ 4.285.776,29	R\$ 559.369,93	86,95%

Classe	Valor na data	Proposta de pagamento	Saldo após deságio
Classe I – Créditos trabalhistas	R\$ 145.324,78	Deságio de 90% – pagamento no 12º mês após a homologação. Crédito de natureza salarial vencido nos 3 meses anteriores ao pedido: até 5 salários mínimos em 30 dias.	R\$ 145.324,78
Classe II – Crédito garantia real	R\$ 0,00	Deságio de 90%. Pagamento em 12 anos, com 2 anos de carência contados da homologação do plano. Correção de 2% a.a. + TR.	R\$ 0,00
Classe III – Créditos quirografários	R\$ 4.077.170,28	Deságio de 90%. Pagamento em 15 anos, com 3 anos de carência contados da homologação do plano. Correção de 1% a.a. + TR.	R\$ 407.717,03
Classe IV – Créditos da ME e EPP	R\$ 63.281,23	Deságio de 90% – pagamento no prazo de 10 anos, com carência de 2 anos.	R\$ 6.328,12
TOTAL	R\$ 4.285.776,29		R\$ 559.369,93

FLUXO DE PAGAMENTOS AOS CREDITORES

Desembolso total de R\$ 712.994,63 ao longo de 18 exercícios, com patamar anual estável de cerca de R\$ 38.107,00 entre 2030 e 2038 e de R\$ 37.319,97 de 2039 a 2044.

TOTAL PAGO NO PERÍODO

R\$ 712.994,63

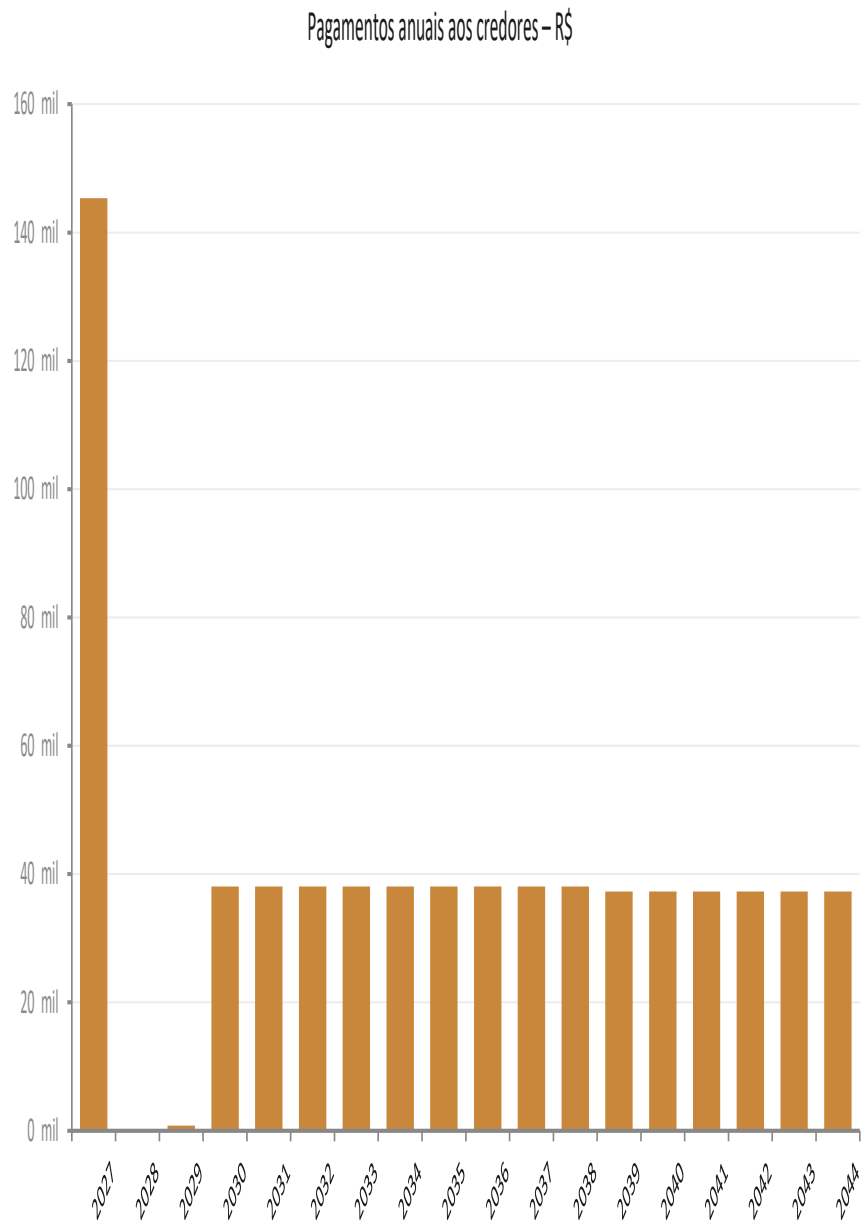
DESEMBOLSO ANUAL MÉDIO (2030-2044)

R\$ 37.792,19

PRAZO TOTAL DO PLANO

18 anos

2027 a 2044



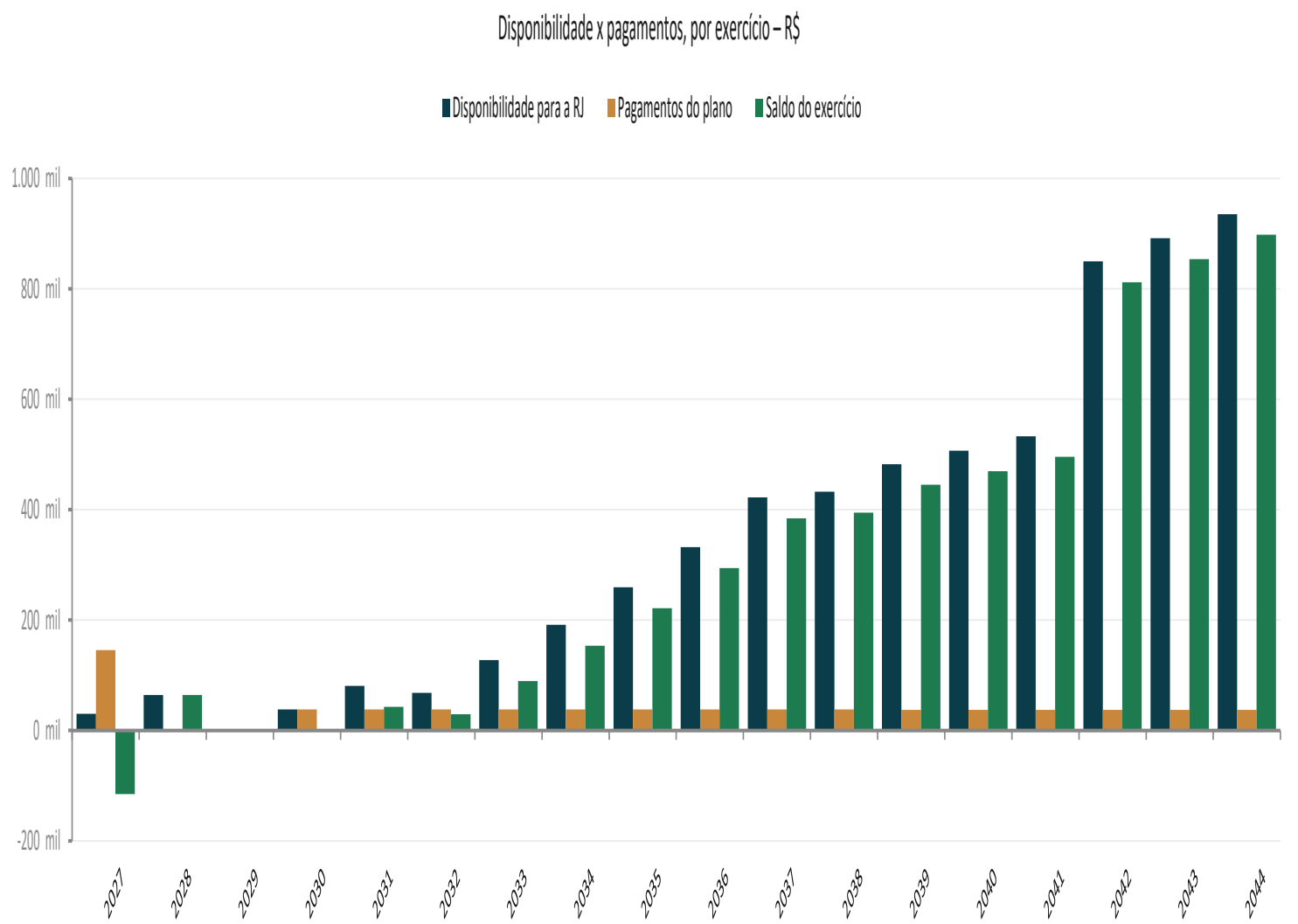
Classe	Período	Total no período
Classe I – Trabalhistas	2027	R\$ 145.324,78
Classe II – Garantia real	—	R\$ 0,00
Classe III – Quirografários	2030 a 2044	R\$ 559.799,55
Classe IV – ME e EPP	2029 a 2038	R\$ 7.870,30
TOTAL	2027 a 2044	R\$ 712.994,63

Fonte: cronograma de pagamentos do plano de recuperação judicial, já considerado o deságio proposto.

CONFRONTO – DISPONIBILIDADE X PAGAMENTOS DO PLANO

Os créditos da Classe I correspondem a provisões de férias e 13º salário já comportadas nas despesas operacionais projetadas, de modo que seu pagamento não representa desembolso incremental de caixa. Neutralizado esse efeito, a disponibilidade supera os pagamentos do plano em 17 dos 18 exercícios.

DIFERENÇA APURADA EM 2027	DEMAIS EXERCÍCIOS COM DESENCAIXE	SOBRA MÉDIA POR EXERCÍCIO	SALDO ACUMULADO AO FINAL
R\$ 114.803,51	1	R\$ 307.541,08	R\$ 5.535.739,38
integralmente provisionada nas despesas	2029, em R\$ 457,23		positivo a partir de 2032



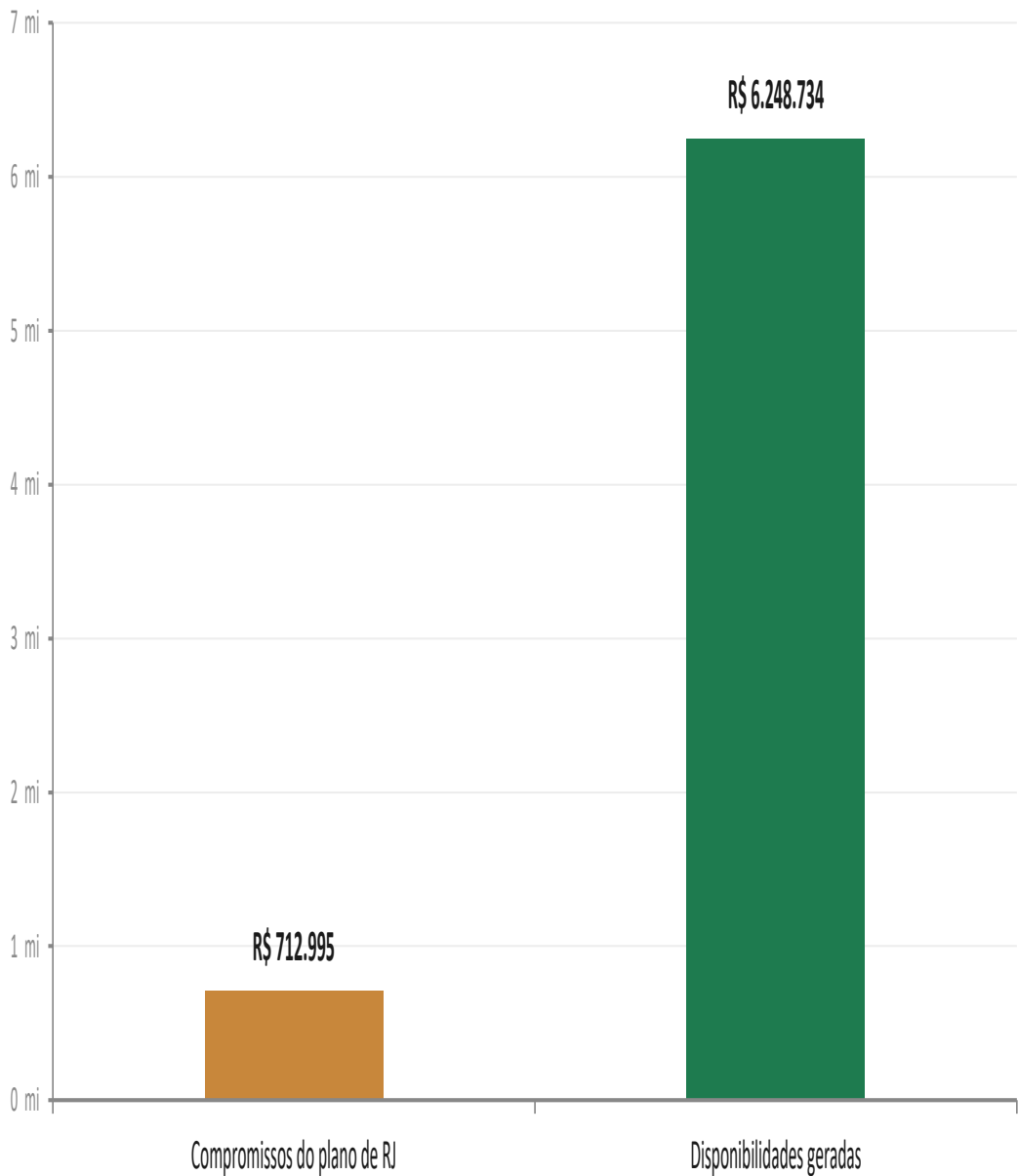
Nota: os créditos da Classe I (R\$ 145.324,78) referem-se a provisões de férias e 13º salário já comportadas nas despesas operacionais projetadas, razão pela qual seu pagamento não demanda geração adicional de caixa — a diferença apurada em 2027 é, portanto, apenas aparente. O desencaixe residual de 2029 (R\$ 457,23) é absorvido pelo caixa operacional, sendo que a partir de 2032 o saldo acumulado do período torna-se positivo e crescente.

Fonte: fluxo de caixa projetado x cronograma de pagamentos do plano, abas "DISPONIBILIDADE DE F. DE CAIXA" e "FLUXO DE PAGAMENTO R.J".

COMPARATIVO – DISPONIBILIDADES X COMPROMISSOS

As disponibilidades geradas superam em R\$ 5.535.739,38 os compromissos assumidos no plano — cobertura de 8,76 vezes.

COMPROMISSOS DO PLANO DE RJ	DISPONIBILIDADES GERADAS NO PERÍODO	FOLGA DE CAIXA
R\$ 712.994,63	R\$ 6.248.734,01	R\$ 5.535.739,38
		cobertura de 8,76x



Fonte: fluxo de caixa projetado x cronograma de pagamentos do plano (2027-2044).

5) CONCLUSÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que as projeções realizadas, de faturamento, margem, custos e demais aspectos comerciais e financeiros se consolidem de acordo com as projeções ora realizadas, e de acordo com o passivo ora levantado, entendemos que o referido plano tem viabilidade econômica e financeira, desde que haja o devido deságio e prazo para pagamento, de acordo com o material acima apresentado.

Conforme demonstrado, as disponibilidades geradas pelas empresas ao longo do período projetado superam, em mais de oito vezes, os compromissos assumidos no plano de recuperação judicial, o que evidencia a capacidade de pagamento dos credores nas condições propostas. Registre-se que os créditos da Classe I correspondem a provisões de férias e 13º salário já comportadas nas despesas operacionais projetadas, de modo que seu pagamento não demanda geração adicional de caixa, sendo apenas aparente a diferença apurada no exercício de 2027.

Para tanto, salientamos que essa opinião é emitida de acordo com as projeções acima realizadas, ficando a cargo da direção a busca pelo cumprimento dos objetivos e o alcance das premissas ora estabelecidas.

DISPONIBILIDADES GERADAS (2027-2044)

R\$ 6.248.734,01

COMPROMISSOS DO PLANO DE RJ

R\$ 712.994,63

COBERTURA DAS OBRIGAÇÕES

8,76x

O presente trabalho foi realizado por Tomas Vargas – CPF: 027.091.210-00 – CRC/RS: 089596.

ANEXOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO – PROJEÇÕES ANO A ANO (2027 A 2044)

ANEXO I – DRE PROJETADA (2027 A 2044)

Demonstração do resultado projetada, exercício a exercício, em reais.

Exercício	Receita bruta	Deduções	CMV	Margem bruta	Despesas oper.	Result. operacional	IR e CSLL	Resultado líquido
2027	16.175.259,71	2.674.212,76	7.764.124,66	5.736.922,29	2.939.711,54	2.797.210,75	927.051,66	1.870.159,10
2028	16.984.022,70	2.807.923,40	8.152.330,90	6.023.768,40	3.086.697,11	2.937.071,29	974.604,24	1.962.467,05
2029	17.833.223,83	2.948.319,57	8.559.947,44	6.324.956,82	3.241.031,97	3.083.924,85	1.024.534,45	2.059.390,40
2030	18.724.885,02	3.095.735,55	8.987.944,81	6.641.204,67	3.403.083,57	3.238.121,10	1.076.961,17	2.161.159,92
2031	19.661.129,28	3.250.522,33	9.437.342,05	6.973.264,90	3.573.237,75	3.400.027,15	1.132.009,23	2.268.017,92
2032	20.644.185,74	3.413.048,44	10.734.976,58	6.496.160,71	3.751.899,63	2.744.261,08	909.048,77	1.835.212,31
2033	21.676.395,03	3.583.700,86	11.271.725,41	6.820.968,75	3.939.494,62	2.881.474,13	955.701,21	1.925.772,93
2034	22.760.214,78	3.762.885,91	11.835.311,68	7.162.017,19	4.136.469,35	3.025.547,84	1.004.686,27	2.020.861,57
2035	23.898.225,52	3.951.030,20	12.427.077,27	7.520.118,05	4.343.292,81	3.176.825,23	1.056.120,58	2.120.704,65
2036	25.093.136,79	4.148.581,71	13.048.431,13	7.896.123,95	4.560.457,45	3.335.666,49	1.110.126,61	2.225.539,89
2037	26.347.793,63	4.356.010,80	13.700.852,69	8.290.930,15	5.928.594,69	2.362.335,46	779.194,05	1.583.141,40
2038	27.665.183,31	4.573.811,34	14.385.895,32	8.705.476,65	6.225.024,42	2.480.452,23	819.353,76	1.661.098,47
2039	29.048.442,48	4.802.501,90	15.105.190,09	9.140.750,49	6.536.275,65	2.604.474,84	861.521,45	1.742.953,39
2040	30.500.864,60	5.042.627,00	15.860.449,59	9.597.788,01	6.863.089,43	2.734.698,58	905.797,52	1.828.901,06
2041	32.025.907,83	5.294.758,35	16.653.472,07	10.077.677,41	7.206.243,90	2.871.433,51	952.287,39	1.919.146,12
2042	33.627.203,23	5.559.496,27	17.486.145,68	10.581.561,28	7.566.556,09	3.015.005,19	1.001.101,76	2.013.903,42
2043	35.308.563,39	5.837.471,08	18.360.452,96	11.110.639,35	7.944.883,90	3.165.755,45	1.052.356,85	2.113.398,59
2044	37.073.991,56	6.129.344,63	19.278.475,61	11.666.171,31	8.342.128,09	3.324.043,22	1.106.174,69	2.217.868,52
TOTAL	455.048.628,43	75.231.982,10	233.050.145,96	146.766.500,37	93.588.171,98	53.178.328,39	17.648.631,65	35.529.696,74

Fonte: planilha de projeções do Grupo Ponto Sul, aba "DRE - PROJECOES". Crescimento de 5% a.a. sobre a receita de 2025.

ANEXO II – DISPONIBILIDADE PARA PAGAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (2027 A 2044)

Fluxo de caixa projetado, exercício a exercício, em reais.

Exercício	Result. operacional líquido	(-) CAPEX	(-) Capital de giro	(-) Parcel. trib. federais	(-) Parcel. trib. estaduais	(-) Parcel. extraconcursal	Disponibilidade para a RJ
2027	1.870.159,10	-	75.638,60	337.732,09	144.625,52	1.281.641,61	30.521,27
2028	1.962.467,05	-	79.420,53	375.786,42	160.921,36	1.281.641,61	64.697,15
2029	2.059.390,40	102.969,52	83.391,55	413.840,74	177.217,19	1.281.641,61	329,80
2030	2.161.159,92	108.058,00	87.561,13	451.895,06	193.513,02	1.281.641,61	38.491,11
2031	2.268.017,92	113.400,90	91.939,19	489.949,38	209.808,86	1.281.641,61	81.278,00
2032	1.835.212,31	91.760,62	96.536,14	71.205,35	226.104,69	1.281.641,61	67.963,90
2033	1.925.772,93	96.288,65	101.362,95	76.337,27	242.400,52	1.281.641,61	127.741,93
2034	2.020.861,57	101.043,08	106.431,10	81.469,18	258.696,36	1.281.641,61	191.580,25
2035	2.120.704,65	106.035,23	111.752,65	86.601,10	274.992,19	1.281.641,61	259.681,87
2036	2.225.539,89	111.276,99	117.340,29	91.733,02	291.288,02	1.281.641,61	332.259,95
2037	1.583.141,40	633.256,56	123.207,30	96.864,93	307.583,86	-	422.228,75
2038	1.661.098,47	664.439,39	129.367,67	110.728,24	323.879,69	-	432.683,49
2039	1.742.953,39	784.329,03	135.836,05	-	340.175,52	-	482.612,79
2040	1.828.901,06	823.005,48	142.627,85	-	356.471,36	-	506.796,38
2041	1.919.146,12	863.615,75	149.759,25	-	372.767,19	-	533.003,93
2042	2.013.903,42	1.006.951,71	157.247,21	-	-	-	849.704,50
2043	2.113.398,59	1.056.699,30	165.109,57	-	-	-	891.589,73
2044	2.217.868,52	1.108.934,26	173.365,05	-	-	-	935.569,22
TOTAL	35.529.696,74	7.772.064,46	2.127.894,06	2.684.142,77	3.880.445,34	12.816.416,10	6.248.734,01

ANEXO III – FLUXO DE PAGAMENTOS AOS CREDORES (2027 A 2044)

Cronograma de desembolsos por classe, exercício a exercício, em reais.

Exercício	Classe I – Trabalhistas	Classe II – Garantia real	Classe III – Quirografários	Classe IV – ME e EPP	Total do exercício
2027	145.324,78	-	-	-	145.324,78
2028	-	-	-	-	0,00
2029	-	-	-	787,03	787,03
2030	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2031	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2032	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2033	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2034	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2035	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2036	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2037	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2038	-	-	37.319,97	787,03	38.107,00
2039	-	-	37.319,97	-	37.319,97
2040	-	-	37.319,97	-	37.319,97
2041	-	-	37.319,97	-	37.319,97
2042	-	-	37.319,97	-	37.319,97
2043	-	-	37.319,97	-	37.319,97
2044	-	-	37.319,97	-	37.319,97
TOTAL	145.324,78	0,00	559.799,55	7.870,30	712.994,63

De: TRADE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA CNPJ 23.503.842/0001-61

Para: João Carlos Gonçalves Almada CPF 062.543.900-78

COTAÇÃO DE MERCADO

Endereço do imóvel: av. Vicente Monteggia, 975

Tem o presente documento por finalidade dar o nosso entendimento quanto ao valor de mercado para venda do imóvel devidamente matriculado sob o nº 54.408 no Cartório da 3ª Zona de Registros de Imóveis de Porto Alegre. Utiliza-se para tal, o método comparativo com as opções oferecidas atualmente na região.

VALOR: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.


Trade Inteligência Imobiliária Ltda.
CNPJ 23.503.842/0001-61
TRADE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA

☎ 51 3072.6060
☎ 51 99354.1812
📍 Av. Wenceslau Escobar, 1601 • loja 3
Bairro Tristeza • Porto Alegre • RS

imoveistrade.com.br



De: TRADE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA CNPJ 23.503.842/0001-61

Para: João Carlos Gonçalves Almada CPF 062.543.900-78

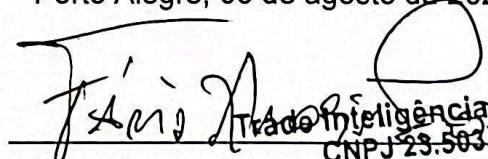
COTAÇÃO DE MERCADO

Endereço do imóvel: av. Vicente Monteggia, 989

Tem o presente documento por finalidade dar o nosso entendimento quanto ao valor de mercado para venda do imóvel devidamente matriculado sob o nº 26.384 no Cartório da 3ª Zona de Registros de Imóveis de Porto Alegre. Utiliza-se para tal, o método comparativo com as opções oferecidas atualmente na região.

VALOR: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Porto Alegre, 06 de agosto de 2026.


Trade Inteligência Imobiliária Ltda.
CNPJ 23.503.842/0001-61
TRADE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERRAGEM PONTO SUL LTDA.

1º Juízo da Vara Regional de Porto Alegre/RS

Autos nº **5150411-97.2026.8.21.0001**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, em atendimento à solicitação da Recuperanda, este avaliador elaborou parecer técnico para avaliação dos bens de propriedade da Recuperanda Ferragem Ponto Sul LTDA, vinculada ao processo sob o nº 5150411-97.2026.8.21.0001, em trâmite perante o 1º Juízo da Vara Regional de Porto Alegre/RS.

Para avaliar os veículos foram utilizadas pesquisas de valores da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, de sítios de anúncios de venda, de vendedores de veículos usados e de leilões de similares realizados por este leiloeiro.

O valor de avaliação foi determinado considerando-se as características descritivas, como marca e ano de fabricação para os veículos e maquinários, e modelo e tipo de material para os itens diversos. Ao contrário das condições de venda e de garantias oferecidas aos veículos e maquinários pelo mercado de usados, os bens são entregues no estado em que se encontram, sem qualquer revisão e garantia mecânica.

DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
Diversos	66.360,00
Maquinários	258.000,00
Veículos	1.367.000,00
TOTAL GERAL	1.691.360,00

DIVERSOS

TEM/ QUANT.	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
----------------	-----------------------

PARANÁ CURITIBA R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592	SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS Rod. José Carlos Daux, nº 4150 ACATE - CEP 88.032-005 Fone: +55 (48) 3025-1010	RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO Av. Brasil Leste, nº 1815 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073 Fone: +55 (54) 3313-0232	SÃO PAULO CAPITAL Jardim Paulistano Fone: +55 (11) 95680-4593
adm@nogari.com.br		www.nogarileiloes.com.br	



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

01	Aparelhos telefônicos	
15 (un)		
Avaliação		R\$ 750,00

02	Poltrona	
01 (un)		
Avaliação		R\$ 180,00

03	Cadeiras Fixas Loja	
02 (un)		
Avaliação		R\$ 180,00

04	Cadeiras Fixas Escritório	
05 (un)		
Avaliação		R\$ 1.000,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

05	Cadeiras Giratórias loja	
09 (un)		
		Avaliação R\$ 450,00

06	Cadeiras Giratórias escritório	
10 (un)		
		Avaliação R\$ 2.000,00

07	Cadeira Giratória recebimento	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 120,00

08	Gôndolas	
17 (un)		
		Avaliação R\$ 6.800,00

PARANÁ
CURITIBA
 R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
 Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
 Rod. José Carlos Daux, nº 4150
 ACATE - CEP 88.032-005
 Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
 Av. Brasil Leste, nº 1815
 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
 Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
 Jardim Paulistano
 Fone: +55 (11) 95680-4593

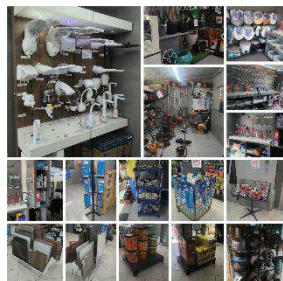


Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

09	Pontas de Gôndolas	
12 (un)		
		Avaliação R\$ 3.600,00
10	Expositores	
24 (un)		
		Avaliação R\$ 4.500,00
11	Painéis de Madeira	
07 (un)		
		Avaliação R\$ 1.000,00
12	Prateleira de tintas 2.67x2.05	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 1.000,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



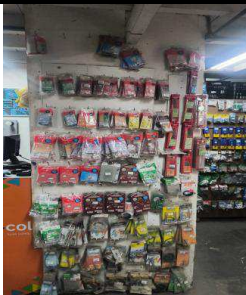
Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

13	Prateleira de ferramentas 5x2.05	
01 (un)		
	Avaliação	R\$ 2.100,00

14	Lotes de Painéis de madeira estoque		
02 (lt)			
	Avaliação		R\$ 1.200,00

15	Prateleira de vitrine 1.05x2.05		
01 (un)			
	Avaliação		R\$ 450,00

16	Lotes de Prateleiras de Madeira		
02 (lt)			
		Avaliação	R\$ 2.400,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

17	Lotes de Caixas e organizadores	
02 (lt)		
		Avaliação R\$ 2.400,00
18	Lotes de Gaveteiros organizadores	
01 (lt)		
		Avaliação R\$ 600,00
19	Mesa em 'L'	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 250,00
20	Mesa em 'T'	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 350,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

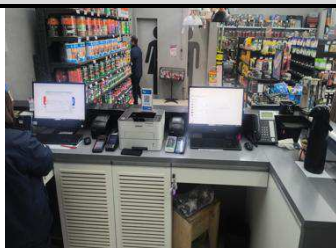
RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

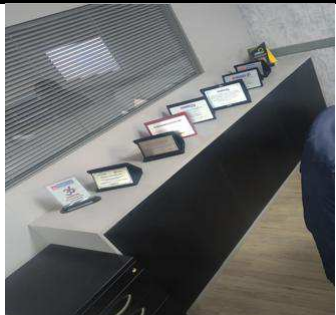


Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

21	Balcão em 'L' (caixa) 3.22x1.20x0.60	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 900,00

22	Mesa com 4 divisórias (adm)	
02 (un)		
		Avaliação R\$ 600,00

23	Balcões (adm)	
04 (un)		
		Avaliação R\$ 1.600,00

24	Armário 2 portas	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 450,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESS N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

25	Balcão de atendimento 2.20x1.05x0.65	
01 (un)		
	Avaliação	R\$ 550,00

26	Balcão de atendimento 4.50x1.05x0.65	
01 (un)		
	Avaliação	R\$ 1.500,00

27	1 Gaveteiro de chão 3 Gavetas	
01 (un)		
	Avaliação	R\$ 100,00

28	1 Gaveteiro de chão 4 Gavetas	
01 (un)		
	Avaliação	R\$ 120,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

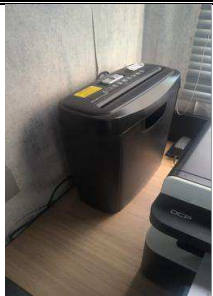


Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

29	Organizadores de papéis 5 gavetas	
04 (un)		
	Avaliação	R\$ 200,00

30	Organizadores de papéis 2 gavetas	
10 (un)		
	Avaliação	R\$ 300,00

31	Trituradores de folhas	
02 (un)		
	Avaliação	R\$ 150,00

32	Impressoras	
06 (un)		
	Avaliação	R\$ 2.400,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

33	Impressoras Térmicas	
05 (un)		
		Avaliação R\$ 1.500,00

34	Dispensador manual de senhas	
02 (un)		
		Avaliação R\$ 300,00

35	CPU's	
24 (un)		
		Avaliação R\$ 4.800,00

36	Nobreak	
17 (un)		
		Avaliação R\$ 1.700,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

37	Leitores de código de Barra	
07 (un)		
		Avaliação R\$ 420,00

38	Caixas de Som	
12 (un)		
		Avaliação R\$ 450,00

39	Desodorizadores	
04 (un)		
		Avaliação R\$ 80,00

40	Soprador térmico	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 60,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



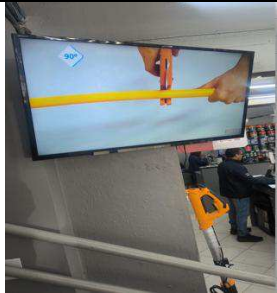
Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESS N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

41	Parafusadeiras	
02 (un)		
		Avaliação R\$ 800,00

42	Lava Jato	
1 (um)		
		Avaliação R\$ 400,00

43	Computadores + teclados + Mouses	
24 (un)		
		Avaliação R\$ 9.600,00

44	Televisores	
05 (un)		
		Avaliação R\$ 2.750,00

**PARANÁ
CURITIBA**
 R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
 Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

**SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS**
 Rod. José Carlos Daux, n° 4150
 ACATE - CEP 88.032-005
 Fone: +55 (48) 3025-1010

**RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO**
 Av. Brasil Leste, n° 1815
 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
 Fone: +55 (54) 3313-0232

**SÃO PAULO
CAPITAL**
 Jardim Paulistano
 Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

45	Notebooks	
02 (un)		
		Avaliação R\$ 1.200,00

46	Aparelhos de Celular modelos variados	
13 (un)		
		Avaliação R\$ 2.100,00

SUBTOTAL	R\$ 66.360,00
-----------------	----------------------

Maquinários

47	Empilhadeira Hangcha 2,5 ton Duplex, Diesel Vermelha	
01 (un)		
		Avaliação R\$ 79.000,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

48	Bobcat S130, Diesel, Branca		
01 (un)			
	Avaliação		R\$ 100.000,00

49	Empilhadeira Yale Amarela, Gás		
01 (un)			
	Avaliação		R\$ 79.000,00

SUBTOTAL		R\$ 258.000,00
----------	--	----------------

VEÍCULOS

50	Caminhão Volkswagen 13.180 Euro3 Worker, com caçamba basculante, 2007/2008, Diesel, Branco, Renavam 937773182		
Placa MEO6E16			
	Avaliação		R\$ 150.000,00

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:11

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **VW/13.180 EURO3 WORKER**

Ano/modelo: **2007/2008**

Placa: **MEO6E16**

Chassi: **9BWB172S58R806586**

RENAVAM: **937773182**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhão**

Cor: **Branca**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: **Balanço Traseiro**

Comprimento: **1,10 Metro/Metros**

Origem: **N/D**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. documento

[Buscar serviços](#)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/MEO6E16?renavam=937773182>

1/3

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:12

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

IPVA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2026

2025

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (1)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/ME06E16?renavam=937773182>

2/3

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

51	Caminhão Hyundai HR HDB, com caçamba basculante, 2012/2013, Diesel, Branco, Renavam 539301302				
Placa IUJ6778					
Avaliação					R\$ 105.000,00

19/08/2026, 15:14

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **HYUNDAI/HR HDB**

Ano/modelo: **2012/2013**

Placa: **IUJ6778**

Chassi: **95PZBN7KPDB049765**

RENAVAM: **539301302**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhonete**

Cor: **Branca**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

[Buscar serviços](#)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IUJ6778?renavam=539301302>

1/4

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:14

Central Serviços DetranRS

RS.GOV.BR

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

2025

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IUJ6778?renavam=539301302>

2/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESS N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

52	Caminhão Hyundai HR HDB, com caçamba basculante, 2017/2018, Diesel, Branco, Renavam 1134077120				
Placa IYD9010					
Avaliação					R\$ 139.000,00

19/08/2026, 15:18

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **HYUNDAI/HR HDB**

Ano/modelo: **2017/2018**

Placa: **IYD9010**

Chassi: **95PZBN7KPJB076775**

RENAVAM: **1134077120**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhonete**

Cor: **Branca**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

<https://psdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IYD9010?renavam=1134077120>

1/4

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:18

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARENCIA

2025

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/YD9010?renavam=1134077120>

2/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCESPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

53	Caminhão Mercedes Benz, com caçamba basculante, 2010/2010, Diesel, Branco, Renavam 212955896				
Placa IQV2757					
Avaliação					R\$ 180.000,00

19/08/2026, 15:20

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **M.BENZ/710**
 Ano/modelo: **2010/2010**
 Placa: **IQV2757**
 Chassi: **9BM688159AB714331**
 RENAVAM: **212955896**
 Registrado em: **PORTO ALEGRE**
 Tipo: **Caminhão**
 Cor: **Branca**
 Espécie: **Carga**
 Veículo está: **Em circulação**
 Licenciamento válido até: **31/07/2027**

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: **Balanço Traseiro**
 Comprimento: **1,43 Metro/Metros**
 Origem: **N/D**

Descrição: **008037 Sistema Segurança Basculante**
 Origem: **N/D**
 Número do CSV: **2078530902018**
 Data de Início: **02/05/2023**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQV2757?renavam=212955896>

1/4

PARANÁ
CURITIBA
 R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
 Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
 Rod. José Carlos Daux, nº 4150
 ACATE - CEP 88.032-005
 Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
 Av. Brasil Leste, nº 1815
 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
 Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
 Jardim Paulistano
 Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:20

Central Serviços DetranRS

RS.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

2026

2025

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQV2757?renavam=212955896>

2/4

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:20

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (1)

Suspensas (0)

Vencidas (1)

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

Ver detalhes

HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES DE CONDUTOR DO VEÍCULO

Listar Infrações

MENSAGENS

Inclusão de Gravame recebida do Agente Financeiro. Comparecer ao CRVA para sua efetivação.

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQV2757?renavam=212955896>

3/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde - CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCESPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

54	, Branco, Renavam 216438063				
Placa IQW5786					
Avaliação					R\$ 180.000,00

19/08/2026, 15:24

Central Serviços DetranRS

FAZENDA

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **M.BENZ/710**
 Ano/modelo: **2010/2010**
 Placa: **IQW5786**
 Chassi: **9BM688159AB724157**
 RENAVAM: **216438063**
 Registrado em: **PORTO ALEGRE**
 Tipo: **Caminhão**
 Cor: **Branca**
 Espécie: **Carga**
 Veículo está: **Em circulação**
 Licenciamento válido até: **31/07/2027**

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: **Balanço Traseiro**
 Comprimento: **2,38 Metro/Metros**
 Origem: **N/D**

Descrição: **Comprimento da Carroceria**
 Comprimento: **7,47 Metro/Metros**
 Origem: **Adaptação**
 Número do CSV: **3067065242018**

Descrição: **008023 Alteração doc. (eixos)**
 Origem: **Fábrica**

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQW5786?renavam=216438063>

1/5

PARANÁ
CURITIBA
 R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
 Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
 Rod. José Carlos Daux, nº 4150
 ACATE - CEP 88.032-005
 Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
 Av. Brasil Leste, nº 1815
 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
 Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
 Jardim Paulistano
 Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:24

Central Serviços DetranRS

RS.GOV.BR

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

2026

2025

2024

2023

2022

2021

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQW5786?renavam=216438063>

2/5

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESS N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 15:24

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IQW5786?renavam=216438063>

3/5

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCESPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

55	Ford Courier CLX, 1997/1998, Gasolina, Azul, Renavam 684000709 (Restrição Renajud)				
Placa IGS3470					
	Avaliação				R\$ 13.500,00

19/08/2026, 16:26

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **FORD/COURIER CLX**

Ano/modelo: **1997/1998**

Placa: **IGS3470**

Chassi: **9BFLDZPPAVB855001**

RENAVAM: **684000709**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhonete**

Cor: **Azul**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IGS3470?renavam=684000709>

1/4

PARANÁ CURITIBA R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar Bairro Água Verde— CEP: 80.240-130 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592	SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS Rod. José Carlos Daux, n° 4150 ACATE – CEP 88.032-005 Fone: +55 (48) 3025-1010	RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO Av. Brasil Leste, n° 1815 Bairro Petrópolis – CEP 99.050-073 Fone: +55 (54) 3313-0232	SÃO PAULO CAPITAL Jardim Paulistano Fone: +55 (11) 95680-4593
adm@nogari.com.br		www.nogarileiloes.com.br	



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:26

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS
SERVIÇOS
CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA
2025
SECRETARIAS E ÓRGÃOS
DIÁRIO OFICIAL

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (2)

Suspensas (0)

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IGS3470?renavam=684000709>

2/4

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:26

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARENCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

[Ver detalhes](#)

HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES DE CONDUTOR DO VEÍCULO

[Listar Infrações](#)

RESTRIÇÕES

Averbação de Execução

Restrição RENAJUD

Tipo de Restrição: Penhora

MENSAGENS

Veículo com Restrição RENAJUD: Penhora, Averbação de Execução

INFORMAÇÕES / CONSULTAS COMPLEMENTARES

[Emissão de GAD-E de Processos de Veículos](#)

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/GS3470?renavam=684000709>

3/4

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde - CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
 Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
 Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

56	Caminhão Volkswagen 10.160 DRC 4x2, com caçamba basculante, 2013/2013, Diesel, Branco, Renavam 596997353 (Alienação Fiduciária)				
Placa IVC0A29					
	Avaliação				R\$ 235.000,00

19/08/2026, 16:29

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br
NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: VW/10.160 DRC 4X2

Ano/modelo: 2013/2013

Placa: IVC0A29

Chassi: 9531M62P4DR353277

RENAVAM: 596997353

Registrado em: PORTO ALEGRE

Tipo: Caminhão

Cor: Branca

Espécie: Carga

Veículo está: Em circulação

Licenciamento válido até: 31/07/2027

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: 008023 Alteração doc. (eixos)

Origem: Fábrica

Buscar serviços

<https://pcadetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IVC0A29?renavam=596997353>

1/5

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:29

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br
NOTÍCIAS
SERVIÇOS
CENTRAL DO CIDADÃO

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

2026

2025

2024

2023

2022

2021

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/TVC0A29?renavam=596997353>

2/5

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, n° 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, n° 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:29

Central Serviços DetranRS

TA.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/VCDA29?renavam=598997353>

3/5

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:29

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

INFRAÇÕES/MULTAS

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

Vencidas (0)

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

[Ver detalhes](#)

HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES DE CONDUTOR DO VEÍCULO

[Listar Infrações](#)

RESTRIÇÕES

INF - Alienação Fiduciária

Agente Financeiro: **BANCO SANTANDER S.A.**

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IVC0A29?renavam=596997353>

4/5

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde - CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

57	Caminhão Hyundai HR HDB, carroceria de aço, 2008/2008, Diesel, Branco, Renavam 982675399				
Placa IPB8876					
	Avaliação			R\$ 88.000,00	

19/08/2026, 16:32

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: I/HYUNDAI HR HDLWBSC
Ano/modelo: 2008/2008
Placa: IPB8876
Chassi: KMFZBN7HP8U402312
RENAVAM: 982675399
Registrado em: PORTO ALEGRE
Tipo: Caminhonete
Cor: Branca
Espécie: Carga
Veículo está: Em circulação
Licenciamento válido até: 31/07/2027

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

[Buscar serviços](#)

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IPB8876?renavam=982675399>

1/4

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:32

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

2025

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

Suspensas (0)

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/1PB8876?renavam=982675399>

2/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde - CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:32

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

[Ver detalhes](#)

HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES DE CONDUTOR DO VEÍCULO

[Listar Infrações](#)

RESTRIÇÕES

INF - Arrendamento

Início de Posse: 04/09/2008

Situação: Liberação Recebida

MENSAGENS

Veículo Arrendado

Liberação de Gravame recebida do Agente Financeiro. Comparecer ao CRVA para sua efetivação.

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IPB88767renavam=982675399>

3/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESP N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

58	Caminhão Mercedes Benz 1714K, com caçamba basculante, 1995/1995, Diesel, Branco, Renavam 642567905				
Placa IDW2D96					
	Avaliação				R\$ 100.000,00

19/08/2026, 16:35

Central Serviços DetranRS

RS.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **M.BENZ/1714 K**

Ano/modelo: **1995/1995**

Placa: **IDW2D96**

Chassi: **9BM682183SB062927**

RENAVAM: **642567905**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhão**

Cor: **Branca**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: **CMT**

Capacidade: **23,50 Tonelada/Toneladas**

Origem: **Fábrica**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento

[Buscar serviços](#)

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/IDW2D96?renavam=642567905>

1/3

PARANÁ CURITIBA R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130 Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592	SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS Rod. José Carlos Daux, n° 4150 ACATE - CEP 88.032-005 Fone: +55 (48) 3025-1010	RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO Av. Brasil Leste, n° 1815 Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073 Fone: +55 (54) 3313-0232	SÃO PAULO CAPITAL Jardim Paulistano Fone: +55 (11) 95680-4593
adm@nogari.com.br		www.nogarileiloes.com.br	



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 18:35

Central Serviços DetranRS

rs.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

IPVA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2026

2025

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: **R\$ 0,00**

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (0)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/IDW2D96?renavam=642567905>

2/3

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

59	Caminhão Mercedes Benz Atego1718, Munck, 2006/2006, Diesel, Vermelho, Renavam 883961075 (Alienação Fiduciária)				
Placa INC3H33					
	Avaliação				R\$ 130.000,00

19/08/2026, 16:36

Central Serviços DetranRS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: **M.BENZ/ATEGO 1718**

Ano/modelo: **2006/2006**

Placa: **INC3H33**

Chassi: **9BM9580746B476252**

RENAVAM: **883961075**

Registrado em: **PORTO ALEGRE**

Tipo: **Caminhão**

Cor: **Vermelha**

Espécie: **Carga**

Veículo está: **Em circulação**

Licenciamento válido até: **31/07/2027**

OUTRAS INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Descrição: **Balanço Traseiro**

Comprimento: **3,15 Metro/Metros**

Origem: **N/D**

Descrição: **008023 Alteração doc. (carroceria)**

Origem: **Adaptação**

Número do CSV: **9340455072022**

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo?INC3H33?renavam=883961075>

1/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:36

Central Serviços DetranRS

GOV.RS

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

2026

2025

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/INC3H33?renavam=883961075>

2/4

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 16:36

Central Serviços DetranRS

RS.GOV.BR

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

A Vencer (0)

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Suspensas (0)

Vencidas (0)

Aguardando Prazo Defesa (0)

Aguardando Prazo Julgamento (0)

Para mais informações consulte dados de infrações/multas deste veículo.

Ver detalhes

HISTÓRICO DE APRESENTAÇÕES DE CONDUTOR DO VEÍCULO

Listar Infrações

RESTRIÇÕES

INF - Alienação Fiduciária

Agente Financeiro: SICREDI ORIGENS RS

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/INC3H33?renavam=883981075>

3/4

PARANÁ
CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCESPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166

Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020

Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

60	Renault Kangoo Express16, Misto, 2016/2017, Flex, Branco, Renavam 1119327803	
Placa PZP9J32		
	Avaliação	R\$ 46.500,00

19/08/2026, 17:00

Central Serviços DetranRS

TR-SERVIDOR

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

Consulta individual de veículo

[Voltar](#)

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo marca/modelo: I/RENAULT KGOO EXPRESS16

Ano/modelo: 2017/2018

Placa: PZP9J32

Chassi: 8A1FC2715JL778190

RENAVAM: 1119327803

Registrado em: PORTO ALEGRE

Tipo: Caminhonete

Cor: Branca

Espécie: Carga

Veículo está: Em circulação

Licenciamento válido até: 31/07/2027

DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO

Importante: O CRLV Digital só pode ser gerado no perfil do proprietário do veículo ou colaborador da empresa.

O CRLV é o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, documento de porte obrigatório e que deve ser renovado anualmente.

Para saber como baixar o CRLV Digital [clique aqui](#).

IPVA

<https://pcsdetrans.rs.gov.br/consulta-veiculo/pzp9j32?renavam=1119327803>

1/3

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

19/08/2026, 17:00

Central Serviços DetranRS

45.gov.br

NOTÍCIAS

SERVIÇOS

CENTRAL DO CIDADÃO

TRANSPARÊNCIA

2025

SECRETARIAS E ÓRGÃOS

DIÁRIO OFICIAL

2024

2023

2022

2021

TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL

Valor: R\$ 0,00

Veículo Licenciado

PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO VIA PIX

Gerar PIX para Pagamento

INFRAÇÕES/MULTAS

Importante. Abaixo é feito o cálculo prévio, sujeito a correções.

A Vencer (1)

Suspensas (0)

<https://pcsdetran.rs.gov.br/consulta-veiculo/pzp9j327renavam=1119327803>

2/3

PARANÁ CURITIBA

R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130

Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA FLORIANÓPOLIS

Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005

Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL PASSO FUNDO

Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073

Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO CAPITAL

Jardim Paulistano

Fone: +55 (11) 95680-4593

adm@nogari.com.br

www.nogarileiloes.com.br



Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos

Leiloeiro Oficial - JUCEPAR N° 606/98 - JUCESC N° AARC-234 - JUCISRS N° 395/2019 - JUCESP N° 1166
Leiloeiro Rural - FAEP N° 001/96 - FAEB N° 003/2020
Engenheiro Agrônomo Avaliador - CREA/PR N° 24.846/D - CREA/SC N° 095.044-4 - CREA/RS

SUBTOTAL	R\$ 1.367.000,00
-----------------	-------------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.691.360,00
--------------------	-------------------------

Sendo estes os bens que havia para serem arrecadados, encerro o presente auto.

JORGE FERLIN DALE
NOGARI DOS
SANTOS:58204695004

Assinado de forma digital por
JORGE FERLIN DALE NOGARI
DOS SANTOS:58204695004
Dados: 2026.08.24 12:56:03
-03'00'

Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 395/2019 Jucisrs

PARANÁ
CURITIBA
R. Dr. Alexandre Gutierrez, 990 22º andar
Bairro Água Verde- CEP: 80.240-130
Fones: +55 (41) 3333-1515 / (41) 99255-4592

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS
Rod. José Carlos Daux, nº 4150
ACATE - CEP 88.032-005
Fone: +55 (48) 3025-1010

RIO GRANDE DO SUL
PASSO FUNDO
Av. Brasil Leste, nº 1815
Bairro Petrópolis - CEP 99.050-073
Fone: +55 (54) 3313-0232

SÃO PAULO
CAPITAL
Jardim Paulistano
Fone: +55 (11) 95680-4593